

Governo do Estado do Rio Grande do Norte-RN

LDO 2007



SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO
DO PLANEJAMENTO E
DAS FINANÇAS



RIO GRANDE DO NORTE

*LEI Nº 8.894, DE 2 DE AGOSTO DE 2006.

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do ano 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, em conformidade com o disposto no art. 106, II, e § 2º, da Constituição Estadual, no art. 1º, II, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da mesma Carta Política, e na Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, compreendendo:

- I - as prioridades e metas da Administração Pública Estadual;
- II - a organização e estrutura dos orçamentos;
- III - as diretrizes, as orientações e critérios para elaboração dos orçamentos fiscal, da seguridade social e de investimentos das empresas, e da sua execução;
- IV - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - a política de aplicação da agência oficial de fomento;
- VII - as disposições gerais e finais.

CAPÍTULO II DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º Em consonância com a Lei Estadual n.º 8.472, de 12 de janeiro de 2004, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2004-2007, as metas e prioridades para o exercício de 2007 são as constantes do Anexo de Metas e Prioridades que integra esta Lei.

Parágrafo único. As prioridades e metas de que trata este artigo constituirão a base referencial para elaboração da Lei Orçamentária Anual 2007 e terão precedência na alocação de recursos, observado o que determina o art. 11 desta Lei, não constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Art. 3º Na fixação das despesas e na estimativa das receitas, a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2007 observará as seguintes diretrizes:

I - promoção do desenvolvimento sustentável do Estado, com fortalecimento da atuação em parceria com outras esferas de governo, a iniciativa privada e outros setores da sociedade, com vistas à ampliação dos investimentos e à geração de empregos;

II - garantia de ações voltadas à formação do cidadão, mediante a educação, qualificação e valorização profissionais;

III - consolidação do equilíbrio fiscal do Estado;

IV - avanço na melhoria da qualidade de vida da população, por meio de ações que busquem a elevação do padrão dos serviços sociais básicos como saúde, educação, segurança pública e habitação;

V - promoção da inclusão social e da proteção da população mais vulnerável ao alijamento social, por meio de ações integradas, da mobilização da sociedade e do apoio a iniciativas não-governamentais de proteção jurídica e prestação de serviços assistenciais;

VI - desenvolvimento sustentável do campo, com valorização do pequeno produtor rural e incentivo à agricultura familiar, além do provimento de assistência técnica, infra-estrutura física e acesso aos serviços públicos básicos;

VII - atração de investimentos e fomento para o desenvolvimento econômico;

VIII - incentivo à participação da sociedade na fixação de programas, projetos e metas do Poder Público;

IX - capacitação e valorização dos servidores e militares estaduais;

X - estímulo ao turismo, como meio estadual;

XI - uso racional dos recursos naturais, conciliando ações de conservação, preservação e recuperação ambiental com as de desenvolvimento econômico;

XII - incentivo à cultura, como meio de desenvolvimento sustentável;

XIII - criação e ampliação de incentivos e estímulos à implantação, desenvolvimento e consolidação de iniciativas voltadas para a economia solidária;

XIV - garantia de projetos, atividades e ações voltadas à defesa dos direitos da mulher e sua proteção, quanto aos aspectos de afirmação socioeconômica, segurança, inserção justa no mercado de trabalho e exercício de sua cidadania.

CAPÍTULO III DA ESTRUTURA E DA ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária Anual de 2007, a ser encaminhado à Assembléia Legislativa pelo Poder Executivo, será composto de:

I - Mensagem;

II - Texto do Projeto de Lei;

III - Quadros complementares;

Social; IV - Anexo I – Da Receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Social; V - Anexo II – Da Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade

Investimentos. VI - Anexo III – Da Receita e da Despesa do Orçamento de

Parágrafo único. Integrarão a consolidação dos quadros a que se refere o inciso III, do **caput**, deste artigo, demonstrativos que contenham:

I - as despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, segundo os Poderes e Órgãos, por grupos de despesa;

II - o resumo geral das despesas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos e grupos de despesa;

III - a receita, por categoria econômica, fonte de recursos e outros desdobramentos pertinentes, na forma do Anexo II, previsto na Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV - a receita e a despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica, na forma do Anexo I previsto na Lei Federal n.º 4.320, de 1964;

V - a despesa, por Órgão, esfera orçamentária e origem de recursos;

VI - a modalidade de aplicação por grupo de despesa, esfera orçamentária e origem de recursos;

VII - o resumo geral das receitas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, isolada e conjuntamente, por origem de recursos;

VIII - a despesa, por modalidade de aplicação, esfera orçamentária e origem de recursos;

IX - a despesa, por função, subfunção e programa, esfera orçamentária e origem dos recursos;

X - a despesa, por projeto, atividade e operações especiais;

XI - a programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 139 da Constituição Estadual, por Órgão e grupo de despesa;

XII - os recursos destinados a investimentos, por Órgão;

XIII - o resumo da receita do Orçamento de Investimento, com o desdobramento indicado no art. 46 desta Lei;

XIV - a evolução da receita e da despesa, por categoria econômica;

XV - os recursos do Tesouro Estadual, diretamente arrecadados, previstos nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, por Órgão;

XVI - o resumo das fontes de financiamento e das despesas do Orçamento de Investimentos, segundo Órgão, função, subfunção, programa, projeto e atividade;

XVII - os valores executados no ano de 2005 e os previstos para 2006 e 2007, por grupo de despesa e por unidade orçamentária;

XVIII - a alocação de recursos para financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde, de que trata a Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000, à Constituição Federal;

XIX - a receita dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, será detalhada, na Lei Orçamentária Anual, por sua natureza, segundo o esquema constante da Portaria n.º 219, de 29 de abril de 2004, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e do Decreto Estadual n.º 15.875, de 21 de janeiro de 2002, observadas suas alterações posteriores e demais normas complementares;

XX - a compatibilização das prioridades contidas na proposta orçamentária com aquelas aprovadas por esta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão:

I - a despesa, por unidade orçamentária e o respectivo programa de trabalho, especificando o tipo de orçamento a que pertence;

II - a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação, até o nível de projeto e atividade; e

III - o montante de recursos que serão aplicados para consecução dos objetivos e das metas governamentais.

Art. 6º As metas e prioridades deverão ser enquadradas, na Lei Orçamentária Anual de 2007, em projetos e atividades, de acordo com a classificação funcional da despesa, por função e subfunção, segundo a Portaria n.º 42, de 14 de abril de 1999, do então Ministério do Orçamento e Gestão, e suas alterações.

Parágrafo único. As metas dos programas de que trata o **caput** deste artigo estarão condicionadas aos limites da receita estimada.

Art. 7º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de despesa e as fontes de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal (F), da seguridade social (S) ou de investimentos das empresas estatais (I).

§ 2º Os grupos de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesa de mesmas características quanto ao objeto de gasto, conforme a discriminação a seguir:

I - Pessoal e Encargos Sociais – 1;

II - Juros e Encargos da Dívida – 2;

III - Outras Despesas Correntes – 3;

IV - Investimentos – 4;

V - Inversões Financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição e aumento de capital – 5;

VI - Amortização da Dívida – 6.

§ 3º A Reserva de Contingência, prevista no art. 22 desta Lei, será identificada pelo dígito 9, no que se refere ao grupo de natureza de despesa.

Art. 8º As receitas e despesas decorrentes do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP) serão apresentadas nos demonstrativos e quadros consolidados integrantes da Lei Orçamentária Anual de 2007, com códigos próprios que as identifiquem.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a incorporar na elaboração dos orçamentos as eventuais modificações ocorridas na estrutura organizacional do Estado, bem como das classificações orçamentárias, decorrentes de alteração na legislação federal ou estadual ocorridas após o encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2007 à Assembléia Legislativa.

Art. 10. O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2007 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de Órgãos e Entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantidos a estrutura programática, expressa por categoria de programação, conforme definida no art. 7º desta Lei, os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos, modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não deverão resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de Anual de 2007 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 11. O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2007 alocará recursos do Tesouro Estadual para atender as programações de custeio e investimento dos Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, após deduzidos os recursos que envolvam:

I - transferências e aplicações vinculadas previstas em dispositivos constitucionais e legais;

II - pessoal e encargos sociais, observados os limites previstos na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

III - o pagamento do serviço da dívida;

IV - o pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais inscritos até 1.º de julho de 2006, de acordo com o art. 81, § 1º, da Constituição Estadual;

V - contrapartidas previstas em contratos de empréstimos internos e externos, em convênios ou outros instrumentos similares, observados os respectivos cronogramas de desembolso;

VI - reserva de contingência, de acordo com o especificado no art. 22 desta Lei.

Art. 12. Os recursos remanescentes de que trata o art. 11 desta Lei serão distribuídos a cada Órgão ou Unidade por ocasião da elaboração da Proposta Orçamentária, de acordo com os critérios estabelecidos nesta Lei, para cobertura das demais despesas.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do excesso de arrecadação serão, simultaneamente, incorporados aos orçamentos dos Órgãos dos Poderes Legislativo incluído o Tribunal de Contas, Executivo, Judiciário e do Ministério Público, observado o parâmetro estabelecido pelo art. 34, parte final, desta Lei.

Art. 13. As Propostas Orçamentárias dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado deverão estar adstritas aos limites resultantes dos critérios fixados nesta Lei, de forma a garantir a consolidação dos Orçamentos.

Art. 14. As propostas parciais dos Órgãos e Entidades dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado serão encaminhadas à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN), por meio do módulo de Elaboração da Proposta Orçamentária do Sistema de Administração Financeira (SIAF) ou pelos Sistemas próprios dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2007, observadas as disposições desta Lei.

§ 1º O Poder Executivo disponibilizará aos demais Poderes e ao Ministério Público, no mínimo, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, estudos e estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme o art. 12, § 3º, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

§ 2º A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual serão efetuadas de modo descentralizado, segundo as normas que disciplinam o orçamento, a contabilidade, a programação e a administração financeira, estando sujeitas ao controle interno prescrito na parte final do art. 52 da Constituição Estadual.

Art. 15. Quando a abertura de crédito especial implicar alteração das metas e prioridades para 2007, constantes do Plano Plurianual 2004-2007, fica o Poder Executivo autorizado a promover as adaptações necessárias para a execução, o acompanhamento, o controle e a avaliação da ação programada.

Art. 16. A elaboração do Projeto de Lei, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária Anual de 2007 serão orientadas para:

I - atingir as metas fiscais relativas a receitas, despesas, resultado primário e nominal e montante da dívida pública estabelecidas no Anexo II desta Lei, conforme previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 4º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

II - evidenciar a responsabilidade da gestão fiscal, compreendendo uma ação planejada e transparente, mediante o acesso público às informações relativas ao orçamento anual, inclusive por meios eletrônicos.

Parágrafo único. As metas fiscais previstas no Anexo II desta Lei poderão ser ajustadas no Projeto de Lei Orçamentária, quando verificadas, em sua elaboração, alterações dos parâmetros macroeconômicos utilizados na estimativa das receitas e despesas e do comportamento da respectiva execução.

Art. 17. Na programação da despesa, é vedado:

I - fixar despesa sem prévia definição legal das fontes de recursos e das unidades executoras;

II - incluir projetos com a mesma finalidade por mais de um Órgão;

III - incluir despesas, a título de Investimento em Regime de Execução Especial, ressalvadas as criadas por créditos adicionais, para o atendimento de calamidade pública, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição Federal;

IV - destinar recursos para atender clubes e associações de servidores, excetuadas as creches e pré-escolas a elas vinculadas;

V - contratar serviços de consultoria e assistência técnica, salvo para a execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desenvolvidas por servidores da Administração Pública Estadual e mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE) do extrato do contrato, da justificativa e da autorização da contratação;

VI - consignar dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão; e

VII - incluir dotações para pagamento de pessoal e encargos sociais com recursos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECOP).

Art. 18. Na programação de investimentos dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, serão observados os seguintes princípios:

I - previsão dos investimentos no Plano Plurianual 2004-2007 ou em suas alterações posteriores;

II - proibição da programação de novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique prejuízo ao Erário ou à população diretamente beneficiada;

III - acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilitem a obtenção de um novo padrão de bem-estar social;

IV - melhoria das condições de segurança pública, educação, saúde e saneamento básico;

V - geração de emprego e renda;

VI - redução de desequilíbrios regionais;

VII - defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;

VIII - revitalização econômica, agrícola, industrial, mineral e do setor de serviços, notadamente o de turismo;

IX - recursos hídricos e adutoras;

X - fortalecimento da aqüicultura, inclusive a viabilização do terminal pesqueiro de Natal.

Art. 19. Respeitadas as disposições previstas em legislação específica, as receitas diretamente arrecadadas por Órgãos, Fundos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto, somente poderão ser programadas para investimentos e inversões financeiras após o atendimento integral das necessidades relativas ao custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, ao pagamento de precatórios, amortização, juros e encargos da dívida e à destinação de contrapartidas de convênios e operações de crédito.

Art. 20. A receita geral do Estado será apresentada, no seu demonstrativo, com a previsão de cem por cento dos ingressos e com um grupo de receita dedutível que represente a contribuição do Estado para o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério (FUNDEF), resultando numa Receita Total Líquida do Estado para a fixação de despesas orçamentárias, de acordo com os critérios estabelecidos na Portaria n.º 328, de 27 de agosto de 2001, do Ministério da Fazenda.

Art. 21. É obrigatória a destinação de recursos para compor a contrapartida de convênios, de empréstimos internos e externos, e para pagar amortização, juros e encargos da dívida, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, previstas em atividades e projetos específicos.

Parágrafo único. Os recursos destinados às contrapartidas de convênios, de empréstimos internos e externos, e ao pagamento de sinal, amortização do principal, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto para a cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais e de ações prioritárias, sempre que for evidenciada a impossibilidade de sua execução ou se tornar desnecessária a sua aplicação original.

Art. 22. A reserva de contingência comportará, no Projeto de Lei Orçamentária, dotação equivalente ao percentual de 0,8% (zero vírgula oito por cento) sobre a receita corrente líquida e, na Lei Orçamentária Anual, ao percentual de 0,4% (zero vírgula quatro por cento), observado o disposto no art. 5º, III, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 23. É vedada a alocação de recursos, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, para subvenções sociais, salvo as consignações destinadas ao cumprimento das atribuições pertinentes à Secretaria de Estado do Trabalho e da Assistência Social, Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania, Secretaria de Estado da Saúde Pública, Secretaria de Estado da Tributação, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, que não poderão ser superiores a dois por cento dos créditos correntes consignados em seus orçamentos próprios, deduzidas as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 24. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual, de créditos orçamentários destinados à cobertura de despesas de exercícios anteriores, ressalvadas aquelas relativas ao cumprimento de obrigações determinadas por imperativo constitucional ou legal.

Art. 25. É vedada a alocação, na Lei Orçamentária Anual, de recursos para pagamento de servidor da Administração Pública Estadual pela prestação de serviços de assistência técnica ou consultoria.

Art. 26. As transferências voluntárias de recursos para outros Entes da Federação, consignados nos orçamentos do Estado e em seus créditos adicionais, a título de cooperação, auxílio, assistência financeira e outros assemelhados, serão realizadas mediante convênio, acordo ou outro ajuste, e somente serão concretizadas se, no ato da

assinatura dos referidos instrumentos, o Ente beneficiado comprovar a observância do disposto no art. 25 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Caberá ao Ente beneficiado observar e comprovar o seguinte:

I - a regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - a apresentação da prestação de contas anual ao Poder Legislativo com cópia para o Tribunal de Contas;

III - a instituição e a arrecadação dos tributos de sua competência, previstos na Constituição Federal;

IV - o cumprimento dos limites constitucionais relativos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e às ações e serviços públicos de saúde;

V - o atendimento ao disposto no art. 169 da Constituição Federal;

VI - a inclusão dos projetos ou atividades contemplados pelas transferências na Lei Orçamentária Anual do Ente a que estiver subordinada a unidade beneficiada, ou em créditos adicionais abertos ou em tramitação no Legislativo;

VII - o cumprimento das restrições estipuladas no art. 167, X, da Constituição Federal, que veda as transferências voluntárias de recursos dos orçamentos do Estado, inclusive sob a forma de empréstimo, para os Municípios, para o pagamento de servidores municipais, ativos, inativos e de pensionistas;

VIII - a observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e de inscrição em restos a pagar, e de despesa total com pessoal;

IX - a consignação de contrapartida nos orçamentos da unidade beneficiada, estabelecida de acordo com os limites mínimos definidos a seguir:

a) no caso de Municípios:

1. cinco por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) menor ou igual a 1,6;

2. sete e meio por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 1,6 ou igual a 2,4; e

3. dez por cento do valor total da transferência, para os Municípios com coeficiente do FPM maior que 2,4;

b) no caso dos demais Entes:

1. quinze por cento para os Estados; e

2. vinte e quatro por cento para a União.

§ 2º Será dispensada das obrigações a que se refere este artigo a destinação de recursos a outros Entes da Federação que se encontrem em situação de calamidade pública, formalmente reconhecida, durante o período em que esta subsistir.

§ 3º Para efeito do cumprimento do **caput** deste artigo, consideram-se recursos do Tesouro Estadual aqueles diretamente arrecadados e as transferências compulsórias da União.

§ 4º Caberá ao Estado, como Ente transferidor:

I - exigir do outro Ente da Federação que ateste o cumprimento dos requisitos previstos neste artigo e na Lei Orçamentária Anual de 2007, por meio de seus últimos balanços gerais e demais documentos comprobatórios;

II - verificar a validade de cento e oitenta dias dos documentos comprobatórios pelo Ente beneficiado das condições previstas no § 1º deste artigo, no ato da assinatura do convênio; e

III - acompanhar e fiscalizar a execução das atividades e projetos desenvolvidos com os recursos transferidos até o momento da prestação de contas final.

Art. 27. Os recursos, objeto de concessão de empréstimo, devem constar em dotações específicas para esse fim, na unidade orçamentária responsável pela gestão do programa a ser financiado, especificando em seu descritor a lei autorizadora.

§ 1º Na concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos com recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não poderão ser inferiores ao custo de captação ou ao definido em lei específica.

§ 2º Serão de responsabilidade do mutuário, além dos encargos financeiros previstos no **caput** deste artigo, eventuais comissões e despesas congêneres cobradas pelo agente financeiro.

Art. 28. Somente poderão ser incluídas no projeto de Lei Orçamentária Anual de 2007 as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito cuja realização já tenha sido autorizada legislativamente ou solicitada ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Art. 29. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas devem estar devidamente identificadas na Lei Orçamentária Anual, ficando sua implementação condicionada à efetiva celebração dos contratos.

Art. 30. Os programas em execução com financiamento externo ou interno devem ter prioridade na alocação dos recursos requeridos como contrapartida, especialmente aqueles que apóiem ações voltadas para o combate à pobreza, o turismo, a geração de trabalho e renda, os avanços na educação, na saúde e no saneamento ambiental, a atração de novos investimentos, a agro-industrialização e o desenvolvimento científico e tecnológico.

Art. 31. O valor devido em operações de crédito, previsto para o exercício orçamentário-financeiro, não poderá ser superior ao montante de despesas de capital fixadas no orçamento a que se refira.

Art. 32. Na Lei Orçamentária Anual de 2007, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida somente poderão ser fixadas com base nas operações de crédito formalizadas ou autorizadas até a data do encaminhamento do projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa.

Art. 33. Além de observadas as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução deverão resultar do controle dos custos das ações e da avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 34. No que concerne à elaboração das propostas orçamentárias relativas a 2007, as despesas de custeio de todos os Poderes realizadas à conta de recursos do Tesouro Estadual, excluídas as despesas com pessoal e encargos sociais, terão como parâmetro a média das despesas realizadas em 2005 e fixadas em 2006, incluídas as incorporações a que façam jus, realizadas e a realizar até junho/2006, atualizadas pela inflação média apurada no período.

Parágrafo único. Os limites referidos no **caput** deste artigo poderão ser alterados no caso de comprovada insuficiência de recursos decorrente de expansão patrimonial que resulte no incremento de serviços prestados à coletividade, de novas prioridades, ou de casos especiais, todos sujeitos à aprovação do Conselho de Desenvolvimento do Estado (CDE).

Art. 35. As bases orçamentárias, a serem estabelecidas com fundamento nesta Lei, deverão ser aprovadas pelo CDE.

Art. 36. A instituição, por lei, de novas metas e prioridades, durante a execução orçamentária, ensejará, no que couber, sua inclusão automática na Programação constante do Plano Plurianual 2004-2007.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 37. Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão as receitas e as despesas dos Poderes Estatais e do Ministério Público, seus Fundos, Órgãos, Autarquias e Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como, das Empresas Públicas, das Sociedades de Economia Mista e das demais Entidades em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dele recebam recursos do Tesouro Estadual.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto no **caput** deste artigo as empresas públicas e sociedades de economia mista que recebam recursos do Estado apenas sob a forma de participação societária.

Art. 38. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá os recursos e dotações destinadas aos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Estado, inclusive seus Fundos e Fundações, para atender às ações de saúde, previdência e assistência social, contando, entre outros, com recursos provenientes de:

I - receitas próprias dos Órgãos, Fundos e Entidades que integrem exclusivamente o Orçamento de que trata o **caput** deste artigo;

II - Orçamento Fiscal;

III - transferências da União para esse fim;

IV - convênios, contratos, acordos e ajustes com Órgãos e Entidades que integram o Orçamento da Seguridade Social; e

V - contribuição social a que se refere o art. 94 da Constituição Estadual.

Art. 39. As despesas destinadas ao pagamento de precatórios judiciais correrão por conta de dotações consignadas, com essa finalidade, nas unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

§ 1º As despesas originárias de precatórios contra a Administração Pública Direta, emanados da Justiça do Trabalho, serão centralizadas na Procuradoria-Geral do Estado e, nos demais casos, serão concentradas no Tribunal de Justiça do Estado.

§ 2º As despesas decorrentes de precatórios judiciais contra a Administração Pública Indireta serão programadas e pagas pelas próprias Entidades.

§ 3º Os Órgãos e Entes da Administração Pública Direta e Indireta remeterão à SEPLAN, até a data de remessa da proposta orçamentária da unidade, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentária do ano de 2007, com a discriminação a seguir:

I - Órgão devedor;

II - número do processo;

III - número do precatório;

IV - data de expedição do precatório;

V - nome do beneficiário; e

VI - valor atualizado do precatório a ser pago.

§ 4º Somente poderão ser incluídos na Lei Orçamentária Anual os precatórios cujos processos estejam instruídos com:

I - certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda;

II - certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução ou certidão de que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTOS

Art. 40. O Orçamento de Investimentos é voltado para as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista em que o Estado detenha, direta ou indiretamente, a maioria do capital social com direito a voto, conforme o art. 106, § 4º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária com a Lei Federal n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, consideram-se investimentos as despesas com aquisição de direitos de ativo imobilizado, excetuadas as relativas a aquisições de bens para arrendamento mercantil.

Art. 41. O Orçamento de Investimentos detalhará, por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado, as fontes de financiamento, a fim de evidenciar a origem dos recursos e a despesa segundo a classificação funcional, compreendendo as receitas de transferência do Tesouro Estadual e as receitas próprias, aplicadas na conta de Investimento.

§ 1º Do Anexo III do Projeto de Lei Orçamentária Anual, só deverão constar as Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que apresentem programação de Investimento.

§ 2º As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista cuja programação conste integralmente do Orçamento Fiscal ou de Seguridade Social não integrarão o Orçamento de Investimentos.

Art. 42. Os recursos do Tesouro Estadual, destinados às Sociedades de Economia Mista cuja maioria do capital social com direito a voto pertença ao Estado, deverão ser aplicados, obrigatoriamente, no pagamento de despesas decorrentes de investimentos e estarão previstos no Orçamento Fiscal, sob a forma de constituição ou aumento de capital.

Parágrafo único. Exclui-se do disposto no **caput** deste artigo a criação de novas sociedades ou sua autorização por lei específica.

Art. 43. A programação de investimentos obedecerá às prioridades e metas estabelecidas no Plano Plurianual 2004-2007.

Art. 44. Nos processos de elaboração e execução do Orçamento de Investimentos, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 45. Os orçamentos das empresas públicas e sociedades de economia mista são integrados por demonstrativos que contenham o seguinte:

- I - investimentos por empresa;
- II - investimentos por subfunção;
- III - investimentos por empresa e fonte de financiamento; e
- IV - investimentos por empresa e projeto.

Parágrafo único. A obediência ao **caput** deste artigo não exclui às seguintes exigências:

- I - indicação dos investimentos correspondentes à aquisição de bens e direitos integrantes do ativo imobilizado; e
- II - quando for o caso, indicação dos investimentos financiados com operações de crédito vinculadas a projetos.

Art. 46. O detalhamento das fontes de financiamento do Orçamento de Investimentos deverá ser classificado, por empresa, e deverá identificar as seguintes receitas:

- I - da própria empresa ou sociedade;
- II - de recursos do Tesouro Estadual;
- III - de operações de crédito externo;
- IV - de operações de crédito interno; e
- V - de outras fontes.

Art. 47. Não se aplicam às Empresas Públicas ou às Sociedades de Economia Mista, integrantes do Orçamento de Investimentos, as normas gerais veiculadas pela Lei Federal n.º 4.320, de 1964, no que concerne ao regime contábil, à execução do orçamento e ao demonstrativo de resultado.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no **caput** deste artigo a aplicação, no que couber, dos arts. 109 e 110 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964, para as finalidades a que se destinam.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. Na hipótese de alterações na legislação tributária em vigor, posteriores ao encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária Anual à Assembléia Legislativa, fica o Poder Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para adequá-la às novas exigências do ordenamento legal, notadamente, no que se refere à estimativa da receita.

CAPÍTULO VIII DA POLÍTICA DE APLICAÇÃO DA AGÊNCIA OFICIAL DE FOMENTO

Art. 49. A Agência de Fomento do Estado, para consecução dos seus objetivos sociais, funções e atividades, deverá:

I - identificar, estimular, potencializar e criar vantagens competitivas para o Estado, a fim de atrair novos investimentos, manter e valorizar os existentes e preservar a capacidade de desenvolvimento estadual;

II - promover programas de recuperação de setores, atividades econômicas e empresas domiciliadas no Rio Grande do Norte, para devolver-lhes as condições de crescimento e competitividade, contribuindo para a sua prosperidade e permanência no Estado;

III - atuar em todo o território estadual, com ênfase especial para as áreas sujeitas a problemas climáticos, e adotar soluções que permitam não apenas a convivência com a seca, mas principalmente a sua utilização como vantagem competitiva;

IV - definir os projetos a serem viabilizados, incentivados ou financiados e que deverão atender, no mínimo, aos requisitos de promoção de empregos dignos e renda justa para os trabalhadores e produtores, melhoria de qualidade de vida, saúde, educação, cultura, capacitação e elevação moral das populações, preservação, recuperação e valorização do ambiente, cumprindo a responsabilidade social que lhe é inerente;

V - priorizar empreendimentos que, mantendo seu valor agregado no Estado, cumpram os requisitos de qualidade, produtividade, tecnologia e modernização, aproveitem, desenvolvam e promovam os potenciais de recursos humanos e naturais potiguares, e contribuam para acelerar o crescimento econômico de suas áreas de atuação;

VI - prestar serviços de administrador ou gestor de fundos financeiros e outros recursos de programas e projetos;

VII - administrar os ativos pertencentes ao Estado ou a entidades por este controladas, sob a forma de imóveis, operações de crédito e direitos creditórios que sejam destinados à liquidação ou monetização;

VIII - priorizar os pequenos e micro negócios;

IX - priorizar os empréstimos aos servidores públicos.

Parágrafo único. Além dos deveres fixados no **caput** deste artigo, quando se tratar da concessão de empréstimos, a Agência de Fomento do Estado deverá obedecer aos critérios estabelecidos nesta Lei.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 50. A política de recursos humanos da Administração Pública Estadual compreende:

I - o gerenciamento das atividades relativas à administração de recursos humanos;

II - a ampliação, integração, articulação e cooperação com os Órgãos vinculados ao Sistema Estadual de Recursos Humanos;

III - a valorização, capacitação e profissionalização do servidor público;

IV - a adequação da legislação pertinente às novas disposições constitucionais ou legais;

V - o aprimoramento e a atualização das técnicas e instrumentos de gestão;

VI - a realização e supervisão de concursos públicos para atender às necessidades de pessoal nos diversos Órgãos;

VII - a reestruturação do sistema previdenciário dos servidores públicos, nos termos da Emenda Constitucional n.º 20, de 15 de dezembro de 1998, Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, ambas à Constituição Federal, e da Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998;

VIII - a administração da política de estagiários para desenvolverem atividades nas diversas áreas da Administração Pública Estadual.

Art. 51. Na elaboração da proposta orçamentária para 2007, a projeção das despesas com pessoal e encargos sociais dos Poderes Legislativo, Judiciário, Executivo, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado observará:

I - provimentos de cargos por concursos públicos e atos de promoção;

II - o montante a ser gasto no exercício de 2006, a previsão do crescimento vegetativo da folha de pagamento e dispositivos constitucionais e legais;

III - os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000;

IV - reajuste remuneratório e a revisão geral anual dos servidores, observada a disponibilidade de recurso.

Art. 52. As despesas com pessoal ativo e inativo dos Poderes do Estado e do Ministério Público, no exercício orçamentário-financeiro de 2007, observarão as normas e limites previstos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Os Órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Executivo, bem como do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado assumirão, conjuntamente, as providências necessárias ao atendimento do art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal exceder a noventa e cinco por cento do limite estabelecido no art. 20 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, ao Poder ou Órgão discriminado nesse artigo que houver incorrido no excesso é vedado:

I - conceder vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ou decorrentes da revisão prevista no art. 37, X, da Constituição Federal;

II - criar cargo, emprego ou função;

III - alterar a estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - prover cargo público, admitir ou contratar pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratar hora-extra, salvo no caso do disposto no do art. 57, § 6º, II, da Constituição Federal.

Art. 53. A despesa total com pessoal dos Poderes e Órgãos referidos no art. 20, II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, se for inferior ao limite definido nesse artigo, não poderá ultrapassar, em percentual da receita corrente líquida, a despesa verificada no exercício imediatamente anterior, acrescida de até dez por cento.

Art. 54. As contratações de pessoal e movimentação do quadro que importem em alterações de salários ou incremento de despesas de que trata o artigo 169, § 1º, da Constituição Federal, somente ocorrerão se houver capacidade de pagamento do Tesouro Estadual, existência de dotação orçamentária suficiente e estiverem atendidos os requisitos e limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

§ 1º Excetuam-se da aplicação do disposto no **caput** deste artigo as Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas.

§ 2º Os recursos necessários ao atendimento do disposto no **caput** deste artigo, caso as dotações orçamentárias sejam insuficientes, serão objeto de crédito adicional a ser criado no exercício de 2007, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 55. Os projetos de lei relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais deverão ser acompanhados de:

I - declaração do proponente e do ordenador de despesas, com as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, conforme estabelecem os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 2000;

II - simulação que demonstre o impacto da despesa com a medida proposta, destacando ativos e inativos.

Art. 56. No exercício financeiro de 2007, a contratação de hora-extra, quando a despesa houver atingido noventa e cinco por cento dos limites a que se refere o art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, somente poderá ocorrer para atendimento de serviços de relevante interesse público, especialmente nas áreas de saúde, educação e segurança

pública, para evitar situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade, e nos casos previstos no art. 42, § 6º, II, da Constituição Estadual.

Parágrafo único. Compete à Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos (SEARH) autorizar a realização de hora-extra, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no **caput** deste artigo.

Art. 57. No exercício orçamentário-financeiro de 2007, mediante estrita observância dos dispositivos legais e constitucionais, somente poderão ser realizados concursos públicos ou admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária e recursos suficientes para o atendimento integral da despesa;

III - forem atendidas as exigências da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Art. 58. Serão previstas na Lei Orçamentária Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal, tendo em vista a legislação vigente.

Art. 59. Os recursos necessários ao atendimento do aumento real do salário mínimo, caso as dotações da Lei Orçamentária Anual sejam insuficientes, resultarão da abertura de créditos adicionais para o exercício de 2007, observado o disposto no art. 17 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 60. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Estado, e os relatórios resumidos da execução orçamentária (REO) e de gestão fiscal (RGF).

Art. 61. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita está aquém do previsto, os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado promoverão, por ato próprio, e nos montantes necessários, nos trinta dias subseqüentes, limitação do empenho e movimentação financeira, para adequar o cronograma de execução mensal do desembolso ao fluxo da receita realizada e visando atingir as metas fiscais estabelecidas para o exercício, em conformidade com o disposto nos arts. 8º e 9º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, observados os seguintes procedimentos:

I - definição do percentual de limitação de empenho e movimentação financeira que caberá a cada Poder Estatal e ao Ministério Público, calculado de forma proporcional à participação de cada um no total das dotações fixadas para outras despesas correntes e despesas de capital na Lei Orçamentária de 2007;

II - comunicação, pelo Poder Executivo, aos demais Poderes, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, do montante que caberá a cada um na limitação de empenho e movimentação financeira, informando os parâmetros utilizados e a reestimativa da receita.

§ 1º Com base na comunicação de que trata o inciso II deste artigo, os Poderes Legislativo e Judiciário, bem como o Ministério Público e o Tribunal de Contas do Estado deverão estabelecer e publicar os montantes calculados na forma que determina o inciso I deste artigo.

§ 2º No âmbito do Poder Executivo, à Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) caberá analisar os projetos e atividades finalísticas, inclusive suas metas, cuja execução poderá ser adiada sem afetar os resultados finais dos programas governamentais contemplados na Lei Orçamentária Anual.

§ 3º Caso ocorra a recuperação da receita prevista, total ou parcialmente, far-se-á a recuperação das dotações limitadas de forma proporcional às reduções realizadas.

Art. 62. Na ocorrência de despesas resultantes de criação, expansão ou aperfeiçoamento de ações governamentais que demandam alterações orçamentárias dos programas contemplados no Plano Plurianual, aplicar-se-ão as disposições do art. 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000.

Parágrafo único. Consideram-se como despesas irrelevantes, para fins do art. 16, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, aquelas cujos valores não ultrapassem os limites destinados à contratação de obras, compras e serviços, devidamente estabelecidos no artigo 23, I, “a”, e II, “a”, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 63. Ficam vedados quaisquer procedimentos que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 64. Os créditos orçamentários podem ser descentralizados para execução de ações orçamentárias em que o Órgão ou Entidade do Estado delega a outro Órgão do mesmo nível de Governo atribuição para a realização de ações constantes do seu programa de trabalho.

§ 1º A descentralização deverá ser feita por meio de convênios.

§ 2º Não poderá haver descentralização de crédito orçamentário para atendimento de despesas que não sejam atribuição do Órgão ou Entidade concedente.

Art. 65. Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção do Governador do Estado, até 31 de dezembro de 2006, a programação ali constante poderá ser executada, em cada mês, até o limite de um doze avos do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Assembléia Legislativa.

§ 1º Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária Anual, a utilização de recursos autorizada neste artigo.

§ 2º Os saldos negativos eventualmente apurados, em virtude de emendas apresentadas ao projeto de Lei Orçamentária Anual na Assembléia Legislativa, e do procedimento previsto neste artigo, serão ajustados após a sanção da Lei Orçamentária Anual, mediante a abertura de créditos adicionais.

§ 3º Excetuam-se do disposto no **caput** deste artigo os projetos e atividades que não se encontravam em execução no exercício de 2006.

§ 4º Não se incluem no limite previsto no **caput** deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I - pessoal e encargos sociais;

II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Rio Grande do Norte (IPERN);

III - pagamento do serviço da dívida;

IV - projetos e atividades em execução no ano de 2006, financiados com recursos de operações de crédito, convênios e contrapartida do Tesouro Estadual; e

V - pagamentos de despesas decorrentes de sentenças judiciais.

§ 5º A execução orçamentária, durante o período que antecede a sanção da Lei Orçamentária Anual, deve observar as demais normas jurídicas que disciplinam a matéria, inclusive as de controle interno e externo.

§ 6º Os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD) serão aprovados por meio dos atos previstos no art. 68 desta Lei.

Art. 66. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, no prazo de até quinze dias, contados da publicação da Lei Orçamentária Anual, o Decreto que estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal por Órgãos nos termos do art. 8º da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, em consonância com as disposições contidas nos arts. 47 a 50 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

§ 1º As cotas mensais de desembolso dos recursos do Tesouro Estadual, a serem estabelecidas na programação financeira para o ano 2007, serão fixadas com base no percentual apurado nas arrecadações mensais realizadas em 2006, ressalvado o atendimento das despesas com pessoal, encargos sociais e as decorrentes de obrigações constitucionais.

§ 2º Os percentuais mensais a que se refere o § 1º serão aplicados, individualmente, por unidade orçamentária constante da programação financeira.

Art. 67. Antes de iniciada a execução orçamentária e financeira, os Órgãos da Administração Pública Direta estabelecerão os seus Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), inclusive o de suas Entidades vinculadas, adequando-os às necessidades da execução orçamentária, observados os limites fixados para cada grupo de despesas pela Lei Orçamentária Anual.

Art. 68. A contar da data da sanção da Lei Orçamentária Anual, os Poderes Executivo, Legislativo, inclusive o Tribunal de Contas, Judiciário e o Ministério Público terão o prazo de trinta dias para divulgar, pelo DOE, seus respectivos QDD, por unidade orçamentária de cada Órgão, Fundo e Entidade que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social.

§ 1º Os QDD deverão especificar, para cada categoria de programação, a natureza da despesa em seus quatro níveis: a categoria econômica; o grupo de despesa; a modalidade de aplicação e o elemento de despesa, além de apontar a respectiva fonte de recurso.

§ 2º As alterações decorrentes de abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão, automaticamente, os QDD.

§ 3º A aprovação e as alterações dos QDD obedecerão à classificação orçamentária vigente e deverão ser autorizadas:

I - pelos titulares dos Órgãos da Administração Pública Direta, por meio de Portaria, quando se tratar de QDD do Poder Executivo;

II - pela Mesa da Assembléia Legislativa, por ato próprio, no caso de QDD do Poder Legislativo;

III - pelos Plenários do Tribunal de Justiça do Estado e do Tribunal de Contas do Estado, por meio de Resolução, na hipótese de QDD do Poder Judiciário e do Tribunal de Contas, respectivamente; e

IV - pelo Titular do Ministério Público, mediante Portaria, quando se tratar de QDD do Ministério Público.

§ 4º Os atos a que se refere o § 3º, além de abranger as respectivas entidades vinculadas, devem ser obrigatoriamente publicados no DOE, entrar em vigor a partir da sua publicação, e ser disponibilizados por meios eletrônicos informatizados.

§ 5º Até 28 de fevereiro do ano 2007, os saldos dos créditos especiais e extraordinários, autorizados nos últimos quatro meses do exercício financeiro de 2006, serão indicados e totalizados com valores orçamentários para cada Órgão e suas Entidades, no menor nível de categoria de programação e reabertos na forma do disposto no art. 108, § 2º, da Constituição Estadual.

Art. 69. Durante a execução orçamentária do exercício de 2007, não poderão ser canceladas as dotações previstas para pessoal e encargos sociais, consignadas nos elementos de despesa 01, 03, 11 e 12, salvo se destinadas a remanejamento entre tais elementos.

Parágrafo único. Os elementos classificados nos códigos 04, 09, 13, 16, 17, 92 e 93 poderão ser remanejados para cobertura de déficit do mesmo grupo de despesa a que pertencem.

Art. 70. As transferências de recursos financeiros, de qualquer natureza, a instituições privadas sem finalidades lucrativas, serão efetuadas de acordo com os seguintes requisitos:

I - realização, pela instituição recebedora dos recursos, de atividade específica e com as finalidades previstas em seus objetivos;

II - apresentação de cópia da lei de reconhecimento de utilidade pública ou de certificado de qualificação emitido pelo Ministério da Justiça, como organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), de que trata a Lei Federal n.º 9.790, de 23 de março de 1999;

III - identificação do benefício e do valor transferido no respectivo convênio ou instrumento congênere;

IV - apresentação da cópia da ata da última eleição e da posse da atual diretoria;

V - propositura do Plano de Trabalho, em cumprimento às exigências do art. 116, § 1º, I a VI, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993; e

VI - cumprimento das demais exigências estabelecidas na Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, especialmente as veiculadas nos artigos 26 a 28.

Parágrafo único. Quando as transferências de que trata este artigo forem decorrentes de recursos externos e da União, serão observadas as normas adotadas pelos Órgãos ou Entidades de onde se originarem os recursos, e a declaração de adimplência ficará a cargo da unidade de gestão financeira específica, à vista do registro do Órgão Central do Sistema Integrado de Controle Interno do Poder Executivo.

Art. 71. Para aprovação da Lei Orçamentária Anual, a sessão legislativa somente poderá ser encerrada com o cumprimento das disposições contidas no art. 1º, I, II e III, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Estadual.

Art. 72. Para os efeitos do art. 56, § 3º, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, o Presidente da Assembléia Legislativa, o Presidente do Tribunal de Justiça e o Procurador-Geral de Justiça enviarão ao Poder Executivo as contas do exercício findo, a fim de que sejam anexadas à prestação de contas do Poder Executivo.

Art. 73. Fica o Poder Executivo autorizado a adequar a Lei Orçamentária Anual às modificações introduzidas com a aprovação da Proposta de Emenda à Constituição, em tramitação no Congresso Nacional, que objetiva a criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), e as alterações a serem efetivadas na Emenda Constitucional n.º 29, de 13 de setembro de 2000.

Art. 74. Fica a Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças (SEPLAN) autorizada a estabelecer, mediante Portaria de seu Titular, normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentárias.

Art. 75. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1.º de janeiro de 2007.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 2 de agosto de 2006, 185º da Independência e 118º da República.

DOE Nº. 11.285
Data: 3.8.2006
Pág. 1 a 11

DOE Nº. 11.319
Data: 21.9.2006
Pág. 1 a 41

WILMA MARIA DE FARIA
Francisco Vagner Gutemberg de Araújo

*Republicada por incorreção

2007



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2007

LRF, art 4º, § 3º

R\$ milhares

RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Queda no nível de crescimento da atividade econômica	10.000	ampliação do incentivo ao programa de notas "Cidadão Nota 10"	4.000
Taxa de inflação abaixo da projetada	5.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo.	5.000
Diminuição dos preços dos derivados de petróleo	3.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo.	3.000
Queda nos valores das transferências constitucionais	10.000	Contingenciamento de despesas	10.000
Aumento das concessões de liminares a contribuintes que apresentam indícios de sonegação fiscal	1.000	Contingenciamento de despesas	1.000
Cresce RN	20.000	Compensação se dará, na mesma proporção, com aumento no consumo, face aumento do Salário Mínimo	20.000
TOTAL	49.000	TOTAL	43.000

FONTE: Secretaria de Estado da Tributação



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

2007

Tabela VII

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ milhares

SETORES/PROGRAMAS/ /BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA				COMPENSAÇÃO
	Tributo/ Contribuição	2007	2008	2009	
Isenção do ICMS incidente sobre óleo diesel para embarcações pesqueiras	ICMS	2.100	2.200	2.400	Aumento da produção pesqueira
Isenção do ICMS incidente nas saídas internas com mel de abelha produzido neste Estado	ICMS	13	14	16	Crescimento da atividade
Isenção do ICMS relativo ao abatedor gado bovino oriundo de produtor localizado neste Estado, inscrito CCE e Crédito Presumido de ICMS ao adquirente desse gado	ICMS	220	240	270	Crescimento da atividade
Isenção de saídas internas com milho em grão, produzido neste Estado, destinado à industrialização	ICMS	1.760	1.950	2.100	Crescimento da atividade
Isenção de leite destinado ao Programa do Leite do Governo do Estado.	ICMS	2.200	2.400	2.600	Crescimento da atividade
Isenção de ICMS nas operações com camarões, capturados ou criados em viveiros neste Estado, realizados entre produtores ou pescadores e estabelecimentos beneficiadores, industriais ou comerciais	ICMS	2.000	2.200	2.400	Crescimento da atividade
Isenção de ICMS nas saídas internas de produtos vegetais oleaginosos destinados à produção de biodiesel.	ICMS	50	100	150	Crescimento da atividade
Programa de Apoio ao Desenvolvimento Industrial do RN - PROADI	ICMS	98.000	115.000	126.000	Geração de Emprego e Renda
Crédito Presumido do ICMS, de forma que o imposto mensal a recolher corresponda a 1% (um por cento) do valor das saídas para as indústrias de redes e similares.	ICMS	13	14	15	Geração de Emprego e Renda
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária a contribuintes atacadistas de drogas e medicamentos	ICMS	3.300	3.600	3.900	Alargamento da base tributária
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária de 5% ou 10% para 3% as empresas de Construção Civil.	ICMS	24	26	28	Crescimento da Atividade

Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária as empresas produtoras de álcool e açúcar	ICMS	6.000	6.900	8.000	Crescimento da atividade e Geração de Emprego e Renda
Redução de Alíquota carne bovina de 17% para 12% nas operações internas	ICMS	3	4	5	Crescimento da atividade
Redução de Alíquota do querosene de aviação de 25% para 17%	ICMS	550	600	660	Crescimento da atividade
Regime Especial de Tributação com redução da carga tributária aos contribuintes atacadistas no ramo de alimentos, bebidas alcoólicas e artigos de armarinho	ICMS	2.400	2.600	2.800	Alargamento da base tributária
Crédito Presumido de ICMS, na aquisição de equipamentos Emissor de Cupom Fiscal ECF e dos respectivos acessórios e de Solução de Transferência Eletrônica de Fundos - TEF	ICMS	110	120	130	Combate sistemático a sonegação fiscal
Lei de Incentivo a cultura	ICMS	4.400	4.800	5.200	Geração de Emprego e Renda
Implementação do Sistema Simplificado de cobrança para o Contribuinte Cidadão, Miroempresa e Empresa de Pequeno Porte - CRECE RN	ICMS	20.000	23.000	26.450	Alargamento da base tributária e geração de emprego e renda
Diferimento do pagamento do ICMS nas operações de fornecimento de Energia Elétrica às Cooperativas de eletrificação rural	ICMS	560	640	740	Crescimento da atividade
Isenção para Taxistas, Deficientes, Ambulâncias, etc	IPVA	19.800	21.600	24.400	Aumento da Receita
Isenção	ITCD	6	7	8	Aumento de Receita
TOTAL		163.509	188.015	208.272	-

FONTE: Secretaria de Estado da Tributação



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 0101 - QUALIFICAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL E VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Proporcionar uma melhor capacitação dos que fazem o Poder Legislativo Estadual, bem como garantir uma adequada assistência à saúde.		Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo		
Ação 1705 - Treinamento de Deputados e Servidores 1726 - Implantação do Programa de Assistência à Saúde	Meta 100 350	Produto Deputado e Servidor treinado Servidor atendido	Und Med unid Unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL
Programa 0102 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS				
Órgão 01000 - Assembléia Legislativa				
Objetivo Dotar o Poder Legislativo Estadual de equipamentos necessários, bem como promover a interiorização dos trabalhos legislativos, visando o melhor funcionamento.		Público Alvo Deputados e Servidores do Poder Legislativo		
Ação 1706 - Aparelhamento e Modernização Tecnológica 1727 - Interiorização da Assembléia Legislativa 1728 - Reforma e Ampliação da Sede da Assembléia Legislativa	Meta 50 9 1	Produto Órgão aparelhado Projeto implantado Prédio reformado e ampliado	Und Med % exe Unid unid	Órgão 01000 - AL 01000 - AL 01000 - AL
Programa 0103 - COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA				
Órgão 01201 - Fundação Djalma Marinho				
Objetivo Visa informar a população do Rio Grande do Norte das ações dos parlamentares e colaborar com atividade cultural em suas mais diversas manifestações.		Público Alvo População		
Ação 1607 - Instalação da TV e da Rádio Assembléia 1729 - Utilização de Canal em Satélite	Meta 2 1	Produto TV/Rádio Assembléia instalada TV Assembléia em canal aberto transmitida	Und Med Unid unid	Órgão 01201 - FDM 01201 - FDM



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 0201 - APERFEIÇOAMENTO DO CONTROLE EXTERNO				
Órgão 02000 - Tribunal de Contas				
Objetivo		Público Alvo		
Aperfeiçoar e dinamizar os serviços prestados à sociedade.		Instituições Públicas		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1112 - Fiscalização da Gestão Pública	383	Ente Público fiscalizado	Unid	02000 - TCE
1119 - Implantação da Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado	25	Ouvidoria implantada	% exe	02000 - TCE
1120 - Implantação e Operacionalização da Central de Atendimento do Tribunal de Contas do Estado	250	Central de Atendimento implantada e operacionalizada	Unid	02000 - TCE
1121 - Integração Institucional das Ações do Controle Externo	7	Instituição integrada	Unid	02000 - TCE
1122 - Implantação e Operacionalização da Auditagem Escola - Escola de Contas	10	Ente Público treinado	Event	02000 - TCE
1151 - Modernização do Controle Externo do RN	20	Controle externo modernizado	% exe	02000 - TCE
Programa 0202 - MELHORIA FUNCIONAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO				
Órgão 02000 - Tribunal de Contas				
Objetivo		Público Alvo		
Melhorar as condições de trabalho para o desenvolvimento das funções constitucionais.		Servidores Estaduais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1023 - Ampliação e Equipamento da Sede do Tribunal de Contas do Estado	1	Sede ampliada e equipada	Sd	02000 - TCE
1024 - Reparelhamento e Informatização do Sistema de Controle Externo	15	Órgão informatizado	% exe	02000 - TCE
1025 - Capacitação de Recursos Humanos	250	Servidor treinado	Servd	02000 - TCE
1042 - Realização de Concurso Público	1	Concurso realizado	Unid	02000 - TCE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administrao Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 0401 - APRIMORAMENTO DOS MAGISTRADOS E SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo Aprimorar a capacidade funcional, especializando-os e capacitando-os para uma melhor prestao do servio jurisdicional.			Público Alvo Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	
Ação 1154 - Cursos de Capacitao e Atualizao para Servidores e Magistrados	Meta 500	Produto Magistrado/Servidor treinado	Und Med Unid	Órgão 04000 - TJ
1215 - Realizao de Congressos e Simpósios	4	Evento realizado	Unid	04000 - TJ
1317 - Implementao do Programa de Qualidade Total	25	Programa implementado e executado	% exe	04000 - TJ
Programa 0402 - INFORMATIZAO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo Melhorar os servios prestados pelo Poder Judiciário, objetivando uma maior agilidade, eficiencia e qualidade nos servios jurisdicionais.			Público Alvo Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	
Ação 1036 - Modernizao do Parque de Informtica do Poder Judiciário	Meta 25	Produto Informatizao realizada	Und Med % exe	Órgão 04000 - TJ
1474 - Interligao das Comarcas do Interior do Estado à Rede Lógica do Poder Judiciário	2	Comarca interligada	Unid	04000 - TJ



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 0403 - INTEGRAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO COM A COMUNIDADE

Órgão 04000 - Tribunal de Justiça

Objetivo
Promover uma maior interação entre o Poder Judiciário e a comunidade.

Público Alvo
População

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1475 - Campanhas Educativas do Poder Judiciário	20	Campanha realizada	% exe	04000 - TJ
1476 - Publicidade Institucional	25	Publicidade realizada	% exe	04000 - TJ
1597 - Caminhos da Justiça	50	Campanha realizada	% exe	04000 - TJ
1598 - O Judiciário e o Novo Milênio	50	Campanha realizada	% exe	04000 - TJ

Programa 0404 - MELHORIA DA INFRA-ESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO DA ESCOLA DA MAGISTRATURA DO RN

Órgão 04000 - Tribunal de Justiça

Objetivo
Melhorar a infra-estrutura e o apoio logístico da Escola de Magistratura do RN - ESMARN.

Público Alvo
Magistrados e Servidores do Poder Judiciário

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1355 - Construção da Nova Sede da Escola da Magistratura	25	Imóvel construído	% exe	04000 - TJ
1356 - Modernização da Escola da Magistratura	25	Escola modernizada	% exe	04000 - TJ



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 0405 - MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo Modernizar a estrutura do Poder Judiciário visando uma melhoria na prestação do serviço jurisdicional.		Público Alvo Jurisdicionados, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1236 - Implantação de Infra-estrutura Física de Apoio ao Poder Judiciário	2	Imóvel construído	Unid	04000 - TJ
1396 - Construção e Adequação Física de Fóruns Rio Grande do Norte	6	Fórum reformado e construído	Unid	04000 - TJ
1487 - Modernização da Informática do Tribunal de Justiça	25	Informatização modernizada	% exe	04000 - TJ
1552 - Aquisição de Imóveis	2	Imóvel adquirido	Unid	04000 - TJ
1562 - Ampliação da Frota de Veículos do Tribunal de Justiça	5	Veículo adquirido	Veic	04000 - TJ
1563 - Reaparelhamento do Poder Judiciário	25	Órgão aparelhado	% exe	04000 - TJ
1564 - Implantação da Gráfica do Poder Judiciário	10	Gráfica implantada	% exe	04000 - TJ
1588 - Construção do Edifício Sede do Tribunal de Justiça do Estado	10	Imóvel construído	% exe	04000 - TJ
1589 - Monitoramento do Cumprimento de Pena ou Medida Alternativa	400	Apenado beneficiado	Unid	04000 - TJ
1590 - Otimização dos Programas Destinados ao Assessoramento da Justiça da Infância e da Juventude	2	Programa otimizado	Unid	04000 - TJ
1599 - Conservação do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Poder Judiciário	50	Memorial conservado	% exe	04000 - TJ
1600 - Realização de Concurso Público	1	Concurso realizado	Unid	04000 - TJ
1849 - Planejamento Estratégico de Ação do Poder Judiciário	5	Planejamento realizado	unid	04000 - TJ
1869 - Programa de Apoio Psicosocial ao Servidor	100	Servidor atendido	Unid	04000 - TJ
1870 - Operacionalização da Atividade Jurisdicional	1.000	Atividade operacionalizada	unid	04000 - TJ
1871 - Projeto Mossoró Quer Sorrir	500	Atividade operacionalizada	unid	04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 0406 - OTIMIZAÇÃO DOS MECANISMOS DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO				
Órgão 04000 - Tribunal de Justiça				
Objetivo Melhorar o controle e a celeridade das informações da arrecadação de custas judiciais e extrajudiciais e otimizar a fiscalização da prestação do serviço jurisdicional.			Público Alvo Titulares de Cartórios, Magistrados e Servidores do Poder Judiciário	
Ação 1361 - Treinamento e Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Controle e Fiscalização dos Cartórios 1371 - Aquisição de Veículos para Corregedoria 1436 - Modernização do Sistema de Controle de Fiscalização 1473 - Reaparelhamento da Corregedoria Geral de Justiça e da Secretaria de Planejamento e Finanças do Tribunal de Justiça	Meta 15 1 25 1	Produto Treinamento/Aperfeiçoamento realizado Veículo adquirido Sistema modernizado Unidade reaparelhada	Und Med Unid Veic % exe Unid	Órgão 04000 - TJ 04000 - TJ 04000 - TJ 04000 - TJ



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1102 - MODERNIZAÇÃO DO PARQUE GRÁFICO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA				
Órgão 11201 - Departamento Estadual de Imprensa				
Objetivo Otimização do atendimento aos usuários do Departamento Estadual de Imprensa - DEI.			Público Alvo Executivo, Legislativo, Judiciário e Público em Geral	
Ação 1195 - Aparelhamento do Departamento Estadual de Imprensa	Meta 25	Produto Órgão aparelhado	Und Med % exe	Órgão 11201 - DEI



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1110 - ESTRUTURAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL				
Órgão 11110 - Defensoria Pública do Estado do RN				
Objetivo Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições da Defensoria Pública, através da estruturação, modernização com adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1696 - Aparelhamento e Informatização da Defensoria Pública Geral	30	Equipamento adquirido	Unid	11110 - DPE
1697 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	30	Servidor capacitado	Unid	11110 - DPE
1698 - Ampliação da Frota de Veículos	5	Veículo adquirido	Veic	11110 - DPE
1699 - Instalação de Unidade Móvel Itinerante da Defensoria Pública Geral	1	Unidade adquirida	Unid	11110 - DPE
1711 - Aquisição de Imóveis para Núcleos Regionais da Defensoria Pública Geral	5	Imóvel adquirido	Unid	11110 - DPE
1848 - Reforma e Melhoria da Sede da Defensoria Pública Geral	100	Prédio reformado	% exe	11110 - DPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1130 - MODERNIZAÇÃO DA CONSULTORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão 11103 - Consultoria Geral do Estado				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade.			Público Alvo Servidores da CGE	
Ação 1237 - Aparelhamento e Informatização da Consultoria Geral do Estado	Meta 50	Produto Órgão aparelhado e informatizado	Und Med % exe	Órgão 11103 - CGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administrao Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1140 - MELHORIA FUNCIONAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO				
Órgão 11104 - Procuradoria Geral do Estado				
Objetivo Agilizar, racionalizar e melhorar a qualidade das atividades específicas da defesa do Estado a cargo da Procuradoria Geral do Estado.			Público Alvo Administração Estadual e a População do RN	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1095 - Informatização da Procuradoria Geral do Estado	30	Informatização realizada	% exe	11104 - PGE
1106 - Construção da Sede e dos Núcleos Regionais	700	Área construída	M2	11104 - PGE
1134 - Ampliação das Instalações Físicas da Procuradoria Geral do Estado	150	Área ampliada	m2	11104 - PGE
1315 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	140	Servidor capacitado	Unid	11104 - PGE
1318 - Reequipamento da Procuradoria Geral do Estado	1	Órgão reequipado	Unid	11104 - PGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1160 - DESENVOLVIMENTO DO CONTROLE INTERNO				
Órgão 11106 - Controladoria Geral do Estado				
Objetivo Assegurar os recursos necessários à realização de seminários no âmbito do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo.			Público Alvo Servidores Públicos	
Ação 1604 - Realização de Seminários	Meta 1	Produto Seminário realizado	Und Med Unid	Órgão 11106 - CONTROL



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1180 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA DO GABINETE CIVIL				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Assegurar estruturas físicas adequadas ao melhor desempenho das atividades da Governadoria e de suas unidades.		Público Alvo Servidor do Gabinete Civil		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1045 - Reforma das Instalações do Escritório de Representação de Brasília	300	Instalação reformada	M2	11108 - GAC
1123 - Reforma das Instalações Físicas do Gabinete Civil	2.000	Instalação reformada	M2	11108 - GAC
1126 - Construção do Sistema de Drenagem do Centro Administrativo	333.000	Sistema construído	M2	11108 - GAC
1127 - Construção de Muro-Cerca de Contorno e Guarita de Acesso ao Centro Administrativo	4.440	Cerca construída	M2	11108 - GAC
Programa 1181 - GOVERNO NAS CIDADES				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Realizar consulta à sociedade civil de cada município do Rio Grande do Norte, visando levantar dados e informações para implementar um planejamento orçamentário participativo que venha satisfazer às reais necessidades dos cidadãos do Estado.		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1137 - Fóruns Regionais e Municipais	6	Evento realizado	Unid	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1182 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO GABINETE CIVIL

Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

Objetivo

Dotar a estrutura governamental de condições favoráveis de funcionamento, com foco na segurança e na agilidade das atividades institucionais.

Público Alvo

Servidor do Gabinete Civil

Ação

1129 - Reequipamento do Gabinete Civil
1131 - Modernização da Tecnologia da Informação

Meta

1
50

Produto

Gabinete reequipado
Modernização Tecnológica realizada

Und Med

Unid
% exe

Órgão

11108 - GAC
11108 - GAC

Programa 1183 - VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO GABINETE CIVIL

Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado

Objetivo

Proporcionar aos servidores do Gabinete Civil a formação e capacitação profissional, necessárias à melhoria de desempenho.

Público Alvo

Servidor do Gabinete Civil

Ação

1136 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico

Meta

400

Produto

Pessoal treinado

Und Med

Unid

Órgão

11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1184 - GARANTIA E DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE				
Órgão 11108 - Gabinete Civil do Governador do Estado				
Objetivo Proporcionar o funcionamento do Sistema de Garantia de Direito da Criança e do Adolescente no RN.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1540 - Formação de Conselheiros e de Educadores	10	Encontro realizado	Enc.	11108 - GAC
1541 - Expansão e Funcionamento dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dos Conselhos Tutelares	28	Conselho instalado	Unid	11108 - GAC
1542 - Pesquisa na Área da Infância e Adolescência do Rio Grande do Norte	1	Pesquisa realizada	Unid	11108 - GAC
1543 - Conferência dos Direitos da Infância e da Adolescência no Rio Grande do Norte	6	Conferência realizada	Unid	11108 - GAC
1544 - Divulgação e Mobilização Social	3	Campanha realizada	Unid	11108 - GAC
1545 - Apoio Institucional à Ação Governamental de Atendimento à Criança e ao Adolescente	10	Entidade reestruturada	Unid	11108 - GAC
1546 - Articulação Interinstitucional	5	Articulação promovida	Unid	11108 - GAC
1547 - Gerenciamento de Informações	25	Banco de Dados implementado	% exe	11108 - GAC
1548 - Reestruturação da Sede do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do RN - CONSEC	1	Sede reestruturada	Unid	11108 - GAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1201 - MODERNIZAÇÃO DA VICE GOVERNADORIA				
Órgão 12000 - Vice-Governadoria				
Objetivo Melhorar as condições de trabalho visando elevar os níveis de desempenho e produtividade.			Público Alvo Servidores da Vice-Governadoria	
Ação 1603 - Aparelhamento e Informatização da Vice-Governadoria	Meta 20	Produto Órgão aparelhado e informatizado	Und Med % exe	Órgão 12000 - VG



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1401 - MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Órgão 14000 - Procuradoria Geral da Justiça

Objetivo Viabilizar um melhor atendimento à população no que concerne às atribuições do Ministério Público, através da modernização estrutural quanto à adequação do espaço físico e de recursos humanos capacitados para o desempenho de suas funções.	Público Alvo População
---	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1005 - Realização de Concurso Público	200	Cargo preenchido	Unid	14000 - PGJ
1032 - Informatização e Modernização do Ministério Público	100	Unidade informatizada e modernizada	% exe	14000 - PGJ
1171 - Qualificação e Aperfeiçoamento Funcional	240	Técnico treinado	Unid	14000 - PGJ
1172 - Estruturação Funcional, Reaparelhamento Administrativo e Melhoria das Instalações da Sede Administrativa, Anexos e Demais Unidades da Capital	8	Unidade reaparelhada	Unid	14000 - PGJ
1576 - Construção e Estruturação dos Anexos à Sede da Procuradoria Geral de Justiça	2	Unidade construída e equipada	unid	14000 - PGJ
1577 - Aquisição de Imóveis para Estruturação do Ministério Público do RN	25	Imóvel adquirido	Unid	14000 - PGJ
1578 - Implantação do Memorial do Ministério Público	1	Acervo adquirido e conservado	Acerv	14000 - PGJ
1579 - Estruturação Funcional, Reaparelhamento Administrativo e Melhoria das Instalações das Unidades do Ministério Público no Interior do Estado	64	Unidade estruturada	Unid	14000 - PGJ
1602 - Publicidade Institucional, Campanha Preventiva e Educativa	10	Publicidade e campanha realizada	Unid	14000 - PGJ
1627 - Construção e Reforma das Sedes das Promotorias de Justiça	4.500	Unidade construída e reformada	M2	14000 - PGJ
1628 - Ampliação e Manutenção da Frota de Veículos do Ministério Público	38	Frota de Veículo formada	Veic	14000 - PGJ



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1501 - REAPARELHAMENTO E REESTRUTURAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR				
Órgão 15000 - Polícia Militar				
Objetivo		Público Alvo		
Assegurar condições estruturais de funcionamento adequado à Polícia Militar.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1130 - Ampliação da Frota de Veículos	49	Veículo adquirido	Veic	15000 - PM
1201 - Formação e Profissionalização de Policiais Militares	1.000	Policial Militar formado	Unid	15000 - PM
1202 - Reaparelhamento de Unidades da Polícia Militar	4	Unidade reaparelhada	Unid	15000 - PM
1206 - Recuperação de Instalações Físicas das Unidades da Polícia Militar	800	Unidade recuperada	m2	15000 - PM
1209 - Construção de Unidades de Atendimento da Polícia Militar	610	Unidade construída	m2	15000 - PM
1221 - Construção de Instalações Físicas de Unidades da Polícia Militar	2.800	Unidade construída	m2	15000 - PM
1222 - Aquisição de Equipamento Bélico	25	Equipamento adquirido	% exe	15000 - PM
1223 - Informatização de Unidades da Polícia Militar	40	Unidade informatizada	% exe	15000 - PM
1224 - Modernização do Sistema de Comunicação	50	Sistema modernizado	% exe	15000 - PM
1232 - Reforma, Ampliação e Adequação de Hospitais da Polícia Militar	3.410	Unidade reformada, ampliada e adequada	M2	15000 - PM
1233 - Reaparelhamento do Hospital da Polícia Militar	100	Hospital reaparelhado	% exe	15000 - PM
1864 - Ampliação das Instalações das Unidades de Ensino da Polícia Militar	370	Unidade de Ensino ampliada	Unid	15000 - PM



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1601 - GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo		Público Alvo		
Dotar o Estado de servidores capacitados com vistas a otimização das funções dos serviços do aparelho estatal.		Servidores Públicos do Estado		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1107 - Realização de Concurso Público	50	Concurso realizado	% exe	16000 - SEARH
1162 - Reequipamento e Reestruturação das Ações Voltadas para Gestão de Recursos Humanos	50	Equipamento adquirido	% exe	16000 - SEARH
1298 - Criação da Escola de Governo	100	Projeto implantado	% exe	16000 - SEARH
1725 - Programa Qualidade de Vida e Promoção à Saúde no Trabalho	25	Programa implementado e executado	% exe	16000 - SEARH
2058 - Capacitação de Recursos Humanos	10.000	Pessoa capacitada	Unid	16000 - SEARH
Programa 1602 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO ESTADO				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo		Público Alvo		
Promover a modernização do planejamento e da gestão da ação governamental, através do redimensionamento da estrutura física da área administrativa do Estado, do desenvolvimento dos recursos humanos e da modernização dos mecanismos de informação, com vistas a ampliar a eficiência dos gastos públicos.		Servidores Públicos do Estado		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1091 - Modernização da Estrutura Física da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	50	Prédio reformado	% exe	16000 - SEARH
1438 - Construção e Modernização do Arquivo Público Estadual	3.300	Área construída	M2	16000 - SEARH
1441 - Modernização da Política de Abastecimento	100	Software licenciado	Unid	16000 - SEARH
1442 - Modernização do Patrimônio da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	50	Móvel e Utensílio adquirido	% exe	16000 - SEARH
1829 - Modernização da Gestão e do Planejamento do Estado	20	Estado modernizado	% exe	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1603 - MODERNIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS RECURSOS DE INFORMÁTICA APLICADOS NO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 16000 - Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos				
Objetivo Dotar o Estado de uma eficiente rede de informática e telecomunicação com capacidade para integrar os seus diversos órgãos e municípios.			Público Alvo Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1169 - Aquisição de Programas e Equipamentos de Informática	40	Órgão reequipado	% exe	16202 - DATANORTE
1235 - Ampliação da Rede Estadual de Informática-REI	250	Rede implantada	Unid	16000 - SEARH
1814 - Renovação e Ampliação do Parque Computacional da Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos	46	Equipamento de Informática adquirido	Equip	16000 - SEARH
1815 - Plano de Contingência para Subcoordenação de Operação	100	Projeto implantado	% exe	16000 - SEARH
1816 - Ampliação das Instalações Físicas do Órgão Gestor de Informática	500	Área ampliada	m2	16000 - SEARH
1817 - Aquisição e Atualização de Licenças de Software	250	Software licenciado	Unid	16000 - SEARH



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1621 - MODERNIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS				
Órgão 16201 - Instituto de Previdência dos Servidores do estado do Rio Grande do Norte				
Objetivo Ampliar e modernizar as atividades do órgão, garantindo uma tecnologia avançada, capaz de atender com eficácia os servidores que buscam o atendimento.			Público Alvo Servidores Públicos Estaduais	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1142 - Ampliação de Sistema de Informática	20	Rede ampliada	% exe	16201 - IPERN
1148 - Interiorização do Instituto de Previdência do Estado	5	Projeto implantado	Unid	16201 - IPERN
1149 - Reforma das Instalações Físicas	2	Prédio reformado	Unid	16201 - IPERN
1152 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	50	Servidor capacitado	Unid	16201 - IPERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1631 - REGULARIZAÇÃO DOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS				
Órgão 16202 - Companhia de Processamento de Dados				
Objetivo Promover a regularização dos contratos imobiliários dos mutuários da extinta COHAB.			Público Alvo Mutuários	
Ação 1170 - Regularização Contratual de Imóveis	Meta 3.653	Produto Imóvel regularizado	Und Med Unid	Órgão 16202 - DATANORTE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1701 - AGRONEGÓCIO DA FRUTICULTURA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer o Agronegócio da Fruticultura Irrigada e de Sequeiro, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Público Alvo Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1581 - Implantação de Projetos de Irrigação Pública das Barragens	2	Projeto implantado	Unid	17000 - SAPE
1788 - Estudo e Levantamento Hidro-Geológico das Bacias das Barragens de Umari e Santa Cruz	2	Estudo concluído	Unid	17000 - SAPE
1789 - Promoção de Eventos sobre Fruticultura	10	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
1790 - Estímulo às Empresas para o Agronegócio da Fruticultura	10	Empresa captada	Unid	17000 - SAPE
1792 - Execução de Projetos de Pesquisas em Fruticultura	10	Projeto implantado	Unid	17203 - EMPARN
1793 - Execução de Unidade de Difusão e Transferência de Tecnologia	10	Unidade Demonstrativa implantada	Unid	17203 - EMPARN
1794 - Publicações Técnicas para Produtores de Frutas	2	Documento Técnico editado	Unid	17203 - EMPARN
1795 - Produção de Mudas Frutíferas	250	Muda produzida	Milhe	17203 - EMPARN
1796 - Realização de Cursos de Fruticultura para Técnicos, Estudantes e Produtores	200	Treinando capacitado	Unid	17203 - EMPARN
1797 - Estágio Profissionalizante em Fruticultura Tropical	3	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN
1798 - Realização de Eventos de Difusão de Tecnologia	2	Evento realizado	Unid	17203 - EMPARN
1799 - Operacionalização do Laboratório de Biotecnologia	50	Muda In Vitro produzida	Milhe	17203 - EMPARN
1800 - Operacionalização do Laboratório de Solo/Água/Planta	6.500	Análise realizada	Unid	17203 - EMPARN
1801 - Estruturação e Operacionalização do Centro Profissionalizante em Fruticultura Irrigada	20	Centro estruturado	% exe	17203 - EMPARN



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1702 - AGRONEGÓCIO DA PECUÁRIA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo		Público Alvo		
Levar novos conhecimentos aos pecuaristas do Estado, visando controlar e solucionar os problemas de ordem sanitária e alimentar.		Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1143 - Operacionalização do Centro Profissionalizante de Produção Animal	30	Centro operacionalizado	% exe	17203 - EMPARN
1764 - Controle das Parasitoses	100.000	Animal controlado	Anima	17000 - SAPE
1765 - Controle das Clostidioses	100.000	Animal controlado	Dose	17000 - SAPE
1766 - Controle da Artrite-Encefalite Caprina	20.000	Animal controlado	Unid	17000 - SAPE
1768 - Articulação, Conscientização e Capacitação de Parceiros	25	Parceiro capacitado	Unid	17000 - SAPE
1770 - Execução de Projetos de Pesquisas Voltadas para a Pecuária	12	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
1771 - Realização de Cursos de Pecuária para Técnicos, Estudantes e Produtores	600	Treinando capacitado	Unid	17203 - EMPARN
1772 - Execução de Projetos de Desenvolvimento Rural	4	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
1773 - Realização de Eventos de Difusão de Tecnologias	10	Evento realizado	Unid	17203 - EMPARN
1774 - Estágio Profissionalizante em Produção Animal	6	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN
1775 - Publicações Técnicas Voltadas para a Pecuária	4	Documento Técnico editado	Unid	17203 - EMPARN
1776 - Operacionalização do Laboratório de Reprodução Animal	2.000	Animal inseminado	Cabeç	17203 - EMPARN
1778 - Operacionalização do Laboratório de Sanidade e Nutrição Animal	3.000	Análise realizada	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1703 - AGRONEGÓCIO DA PESCA E DA AQUICULTURA				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Apoiar o desenvolvimento de cadeias produtivas de pesca e aquicultura através de ações em parceria com instituições públicas e privadas.			Público Alvo Produtores rurais e pescadores	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1779 - Ampliação da Infra-estrutura para Pesca e Aquicultura	2	Equipamento adquirido	Unid	17000 - SAPE
1780 - Organização e Fortalecimento da Pesca Artesanal	9	Colônia e Núcleo Pesqueiro implantado	Unid	17000 - SAPE
1781 - Capacitação e Assistência Técnica	2.000	Técnico e Pescador treinado	Unid	17000 - SAPE
1782 - Execução de Projetos de Pesquisas de Pesca e Aquicultura	8	Projeto implantado	Unid	17203 - EMPARN
1783 - Realização de Cursos de Pesca e Aquicultura para Técnicos, Estudantes e Produtores	200	Treinando capacitado	Unid	17203 - EMPARN
1784 - Realização de Eventos sobre Carcinicultura	1	Evento realizado	Unid	17203 - EMPARN
1785 - Estágio Profissionalizante em Pesca e Aquicultura	5	Bolsa concedida	Unid	17203 - EMPARN
1786 - Publicações Voltadas para a Pesca e Aquicultura	3	Documento Técnico editado	Unid	17203 - EMPARN
1787 - Estruturação e Operacionalização do Centro de Pesquisa e Desenvolvimento em Aquicultura	20	Centro estruturado	% exe	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1704 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer a agricultura familiar, através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Público Alvo Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1140 - Projeto Ave Caipira - Pró Alimento	1.000	Kit de Produção distribuído	Unid	17203 - EMPARN
1166 - Educação Profissional	17.000	Agricultor qualificado	Unid	17202 - EMATER
1555 - Incentivo a Agricultura de Base Agroecológica	15.000	Agricultor atendido	unid	17202 - EMATER
1619 - Estruturação de Propriedades Familiares Sustentáveis	10.000	Agricultor assistido	unid	17202 - EMATER
1748 - Execução de Pesquisas Voltadas para Pequena Produção	12	Projeto executado	Unid	17203 - EMPARN
1749 - Execução de Unidades de Difusão e Transferência de Tecnologias	40	Propriedade Demonstrativa implantada	Unid	17203 - EMPARN
1750 - Realização de Cursos para Técnicos, Multiplicadores e Produtores	800	Treinando capacitado	Unid	17203 - EMPARN
1751 - Projeto Piloto Ave Caipira - Pró Renda	20	Unidade de Produção implantada	Unid	17203 - EMPARN
1752 - Projeto Pomar Doméstico	10.000	Kit Fruteira distribuído	Unid	17203 - EMPARN
1753 - Produção de Sementes Básicas	400	Semente produzida	t	17203 - EMPARN
1755 - Revitalização da Produção de Fibras e Oleaginosas	18.000	Agricultor atendido	unid	17202 - EMATER
1757 - Assessoramento na Elaboração/Revisão dos Planos Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS e Planos de Trabalho Municipais - PTM	100	Plano elaborado	Unid	17000 - SAPE
1758 - Divulgação e Sensibilização para a Organização da Produção Rural	200	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
1759 - Articulação, Formulação e Negociação de Políticas Públicas	25	Evento realizado	Unid	17000 - SAPE
1761 - Alfabetização de Adultos	4.000	Agricultor alfabetizado	Unid	17202 - EMATER
1762 - Apoio ao Agronegócio da Agricultura Familiar	63.000	Agricultor assistido	unid	17202 - EMATER
1763 - Distribuição de Sementes e Mudas	90.000	Produtor atendido	Unid	17000 - SAPE
1841 - Capacitação de Servidores	400	Servidor capacitado	Unid	17202 - EMATER
1842 - Agroindustrialização Familiar	5.000	Agricultor atendido	unid	17202 - EMATER



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1705 - PEQUENOS NEGÓCIOS RURAIS E URBANOS				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer a renda familiar no meio rural com a introdução de atividades não agrícolas, capazes de oferecer ocupações remuneradas ao trabalhador, inclusive sua mulher e filhos.			Público Alvo Produtores rurais	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1802 - Produção de Adubo Orgânico	38	Adubo produzido	t	17205 - CEASA
1803 - Turismo Rural/Meio Ambiente nos Sistemas Produtivos	100	Agricultor beneficiado	unid	17202 - EMATER
1807 - CEASA nos Bairros	120	Hortigranjeiro vendido	t	17205 - CEASA
1808 - Armazém da Família	1	Cesta Básica vendida	t	17205 - CEASA
1809 - Mesa da Solidariedade	25.000	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
1810 - Bolsa Eletrônica	500	Produtor atendido	Unid	17205 - CEASA
1811 - Sopão	10.000	Pessoa atendida	Unid	17205 - CEASA
1812 - Cozinha Alternativa	150.000	família atendida	Unid	17205 - CEASA
1813 - Programa de Qualidade	150	Técnico qualificado	Unid	17205 - CEASA



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO				
Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca				
Objetivo Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.		Público Alvo Produtores rurais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1040 - Construção de Sistemas de Baixo Custo	400	Cisterna construída	Unid	17000 - SAPE
1056 - Elaboração e Execução de Projetos de Pesquisa Meteorológica e Meio Ambiente	6	Projeto elaborado e executado	Unid	17203 - EMPARN
1197 - Construção de Redes de Energia Elétrica	50	Rede implantada	km	17000 - SAPE
1370 - Instalação de Poços Tubulares	100	Poço instalado	Unid	17000 - SAPE
1373 - Perfuração de Poços Tubulares	50	Poço perfurado	Unid	17000 - SAPE
1659 - Classificação de Produtos e Subprodutos de Origem Vegetal	125.000	Produto e subproduto de origem vegetal classificado	t	17000 - SAPE
1672 - Fiscalização do Trânsito de Animais e Vegetais	4.000	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
1673 - Fiscalização de Propriedades Rurais	4.000	Propriedade fiscalizada	Unid	17206 - IDIARN
1674 - Cadastro de Propriedades Rurais	10.000	Cadastro realizado	Unid	17206 - IDIARN
1675 - Fiscalização de Viveiros de Mudanças e Campos de Sementes	100	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
1676 - Fiscalização do Uso, Comércio e Destino dos Agrotóxicos	100	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
1677 - Registro de Estabelecimentos Produtores de Bens de Origem Animal e Vegetal	20	Estabelecimento registrado	Unid	17206 - IDIARN
1678 - Fiscalização de Estabelecimentos Varejistas de Produtos de Origem Animal e Vegetal	100	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
1679 - Fiscalização de Usinas	100	Fiscalização realizada	Unid	17206 - IDIARN
1680 - Estruturação Física da Unidade Estadual de Defesa e Inspeção Agropecuária	12	Unidade estruturada	Unid	17206 - IDIARN
1681 - Campanhas de Controle e Erradicação de Doenças	10	Campanha realizada	Unid	17206 - IDIARN
1682 - Exames Laboratoriais	1.000	Exame realizado	Unid	17206 - IDIARN
1683 - Fiscalização e Apoio a Estabelecimentos de Abate de Animais	100	Estabelecimento apoiado e fiscalizado	unid	17206 - IDIARN
1684 - Capacitação Profissional em Defesa e Inspeção Agropecuária	150	Técnico treinado	Unid	17206 - IDIARN
1714 - Operacionalização do Núcleo de Meteorologia e Recursos Hídricos	2.500	Informação meteorológica gerada	Unid	17203 - EMPARN
1730 - Reestruturação e Atualização da Gestão da EMATER	30	Gestão reestruturada e atualizada	% exe	17202 - EMATER
1731 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	100	Técnico treinado	Unid	17000 - SAPE
1733 - Capacitação de Técnicos da Iniciativa Privada	8	Curso realizado	Unid	17000 - SAPE
1734 - Monitoramento de Açudes	38	Açude monitorado	Unid	17203 - EMPARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1706 - SERVIÇOS E INFRA-ESTRUTURA DE APOIO AO AGRO

Órgão 17000 - Secretaria de Estado da Agricultura, da Pecuária e da Pesca

Objetivo

Fortalecer a infra-estrutura e os serviços de apoio ao meio rural (agro), através de um conjunto de ações implementadas em parceria com entes privados e públicos.

Público Alvo

Produtores rurais

Ação

1745 - Exposições, Feiras e Fiscalização de Eventos Agropecuários

1845 - Apoio ao Fomento Agrícola e Pecuário

1985 - Construção de Barragens Subterrâneas

1986 - Construção de Poços Amazonas (Cacimbões)

1987 - Manutenção de Poços Tubulares

1988 - Recuperação da Infra-estrutura Operada pelo Distrito de Irrigação do Baixo Açu

1989 - Ampliação da Rede Pluviométrica do Estado

1999 - Monitoramento da Rede Pluviométrica do Estado

2473 - Implementação do Programa de Combate à Seca

Meta

30

300

90

75

288

1

50

350

100

Produto

Evento fiscalizado

Propriedade Rural assistida

Barragem construída

Poço construído

Poço mantido

Infra-estrutura recuperada

Pluviômetro instalado

Pluviômetro monitorado

Equipamento Hídrico implantado e mantido

Und Med

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Proj

Unid

Unid

Unid

Órgão

17000 - SAPE

17000 - SAPE

17000 - SAPE

17000 - SAPE

17000 - SAPE

17000 - SAPE

17203 - EMPARN

17203 - EMPARN

17000 - SAPE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1801 - AVALIAÇÃO DO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				
Objetivo Estabelecer medidas que permitam acompanhar e avaliar as atividades educacionais, bem como, sistematizar informações que possibilitem a efetivação do acompanhamento dos planos de trabalho para as diferentes etapas da educação básica e modalidades de ensino.			Público Alvo Corpo docente, discente e gestores da rede pública	
Ação 1358 - Avaliação e Acompanhamento da Gestão do Sistema (Pedagógica e Gerencial)	Meta 1	Produto Programa realizado	Und Med Unid	Órgão 18000 - SECD
1359 - Realização do Censo Escolar	1	Censo realizado	Unid	18000 - SECD
Programa 1802 - CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				
Objetivo Possibilitar a formação continuada aos profissionais da educação, visando a melhoria da qualidade do processo educacional.			Público Alvo Servidores da rede pública estadual	
Ação 1328 - Capacitação de Recursos Humanos para o Magistério (Professores e Monitores)	Meta 6.200	Produto Pessoal capacitado	Und Med Unid	Órgão 18000 - SECD
1330 - Capacitação de Dirigentes e Técnicos	840	Pessoal capacitado	Unid	18000 - SECD
Programa 1803 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				
Objetivo Ampliar as possibilidades do uso de fundamentos científicos e tecnológicos por meio de novas tecnologias como impulsionadoras da aquisição e construção do conhecimento no desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem.			Público Alvo Profissionais da educação	
Ação 1334 - Ampliação do Uso de Novas Tecnologias na Educação	Meta 850	Produto Equipamento adquirido	Und Med Unid	Órgão 18000 - SECD



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1804 - EDUCAÇÃO BÁSICA COM QUALIDADE				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				
Objetivo Desenvolver um processo de educação básica comprometida com uma formação científica sólida que possibilite aumento da produtividade, da qualidade da rede pública de ensino e o exercício consciente da cidadania.		Público Alvo População atendida na educação básica da rede estadual de ensino		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1008 - Expansão da Educação Profissional	4	Centro/Núcleo implantado	Unid	18000 - SECD
1010 - Expansão e Melhoria do Ensino Médio	1	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1342 - Desenvolvimento do Esporte, Lazer, Arte e Cultura	22	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1343 - Descentralização Financeira	2	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1345 - Alfabetização de Jovens e Adultos	80.000	Jovem e Adulto alfabetizado	Unid	18000 - SECD
1347 - Desenvolvimento das Ações do FUNDESCOLA	7	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1349 - Distribuição de Merenda Escolar	301.788	Aluno beneficiado	Unid	18000 - SECD
1351 - Impressão de Material Didático-Pedagógico	13.000	Material impresso	Unid	18000 - SECD
1353 - Reorganização do Ensino Fundamental	1	Programa realizado	Unid	18000 - SECD
1354 - Realização de Exame Supletivo	1	Exame realizado	Unid	18000 - SECD
1357 - Aquisição de Material Didático Específico	175.000	Material Didático adquirido	Unid	18000 - SECD
1664 - Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural	53.587	Aluno beneficiado	Unid	18000 - SECD



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1805 - EXPANSÃO E MELHORIA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO				
Órgão 18000 - Secretaria de Estado da Educação, da Cultura e dos Desportos				
Objetivo Criar condições de infra-estrutura adequada ao trabalho técnico pedagógico, desenvolvido no âmbito da rede estadual de ensino.			Público Alvo Corpo discente	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1335 - Modernização Operacional e Administrativa	20	Programa realizado	% exe	18000 - SECD
1461 - Construção de Centros de Educação Especial	1	Centro construído	Unid	18000 - SECD
1463 - Reforma de Centros de Educação Especial	1	Centro reformado	Unid	18000 - SECD
1464 - Construção de Salas de Aula	120	Sala de Aula construída	Unid	18000 - SECD
1465 - Recuperação de Prédios Escolares	150	Prédio recuperado	Unid	18000 - SECD
1466 - Construção de Espaços Esportivos	5	Espaço construído	Unid	18000 - SECD
1467 - Recuperação de Espaços Esportivos	10	Espaço recuperado	Unid	18000 - SECD
1468 - Aparelhamento de Salas de Aula	25.000	Carteira adquirida	Unid	18000 - SECD
1469 - Aparelhamento de Prédios Escolares	2.618	Equipamento adquirido	Unid	18000 - SECD
1470 - Construção de Prédios Escolares	3	Prédio construído	Unid	18000 - SECD



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1821 - CRIAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS E DE BENS HISTÓRICOS

Órgão 18201 - Fundação José Augusto

Objetivo

Dotar o Estado de uma memória histórico-cultural digna de seus antepassados, conservando e adaptando suas instalações para que tendo uma ocupação coerente sobreviva como exemplo à posteridade.

Público Alvo

População

Ação

1062 - Construção de Monumentos e Espaços Culturais

1269 - Aquisição de Imóveis Tombados

1271 - Restauração, Reforma e Adaptação de Imóveis Tombados

1276 - Ampliação e Dinamização do Sistema Estadual de Museus

1277 - Implantação e Manutenção de Casas de Cultura Popular

1283 - Implantação do Sistema de Informatização de Bibliotecas Públicas

1284 - Conservação e Revitalização de Espaços e Acervos Culturais

1288 - Ampliação e Recuperação de Prédios

Meta

1

1

30

1

50

1

20

1

Produto

Monumento e Espaço construído

Imóvel adquirido

Imóvel restaurado e reformado

Sistema ampliado e dinamizado

Casa de Cultura implantada e mantida

Sistema informatizado e implantado

Espaço e Acervo conservado e revitalizado

Prédio recuperado e ampliado

Und Med

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Unid

Órgão

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

Programa 1822 - VALORIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA DO ESTADO

Órgão 18201 - Fundação José Augusto

Objetivo

Valorizar e estimular a produção artística e cultural do Estado, através de ações voltadas para a divulgação, promoção de cursos, oficinas, apresentações artísticas e adequações de espaços.

Público Alvo

População

Ação

1001 - Preservação das Artes Cênicas do Estado

1002 - Revitalização das Artes Plásticas do Estado

1178 - Realização do Projeto Seis e Meia

1179 - Produção e Divulgação da Cultura Popular

Meta

100

30

52

30

Produto

Evento Artístico realizado

Escola e Oficina implantada

Espectáculo realizado

Evento realizado

Und Med

Unid

Unid

Unid

Unid

Órgão

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA

18201 - FJA



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1831 - ADEQUAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Objetivo Promover a melhoria das condições de ensino na Universidade.	Público Alvo Alunos
---	-------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1009 - Aparelhamento das Unidades da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte	12	Unidade aparelhada	% exe	18202 - UERN
1294 - Construção de Salas para Professores	15	Bloco construído	Unid	18202 - UERN
1454 - Construção do Anel Viário do Campus Central	1	Anel Viário construído	Unid	18202 - UERN
1455 - Construção de Prédio Anexo no Campus de Natal	1	Prédio construído	M2	18202 - UERN
1570 - Construção de Salas para Atividades Acadêmicas	7	Bloco construído	Unid	18202 - UERN
1571 - Construção de Imóveis	6	Imóvel construído	Unid	18202 - UERN
1572 - Implantação da Ouvidoria Universitária	1	Ouvidoria implantada	Unid	18202 - UERN
1573 - Renovação e Ampliação da Frota de Veículos	11	Veículo adquirido	Veíc	18202 - UERN
1850 - Construção de Salas de Aula	15	Bloco construído	Unid	18202 - UERN

Programa 1832 - ATUALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Objetivo Melhorar as condições de funcionamento do Sistema de Biblioteca da Universidade.	Público Alvo Professores e alunos
---	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1456 - Ampliação do Acervo	1	Acervo ampliado	Unid	18202 - UERN
1457 - Aparelhamento das Bibliotecas	1	Biblioteca aparelhada	Unid	18202 - UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1833 - IMPLANTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA FÍSICA DA FACULDADE DE MEDICINA

Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Objetivo Construir salas de aula, laboratórios, salas para professores e aquisição de equipamentos destinados aos serviços técnicos, administrativos e acadêmicos do Curso de Medicina.	Público Alvo Alunos
---	-------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1452 - Aparelhamento da Faculdade de Medicina	30	Faculdade aparelhada	% exe	18202 - UERN
1460 - Construção de Imóvel	1	Imóvel construído	Bloco	18202 - UERN

Programa 1834 - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DO CURSO DE JORNALISMO E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Órgão 18202 - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

Objetivo Implantação da Rádio e da TV Universitária da Universidade.	Público Alvo Professores e alunos
--	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1458 - Construção de Imóvel para Curso de Jornalismo e Comunicação Social	1	Imóvel construído	Unid	18202 - UERN
1459 - Aparelhamento do Curso de Jornalismo e Comunicação Social	20	Sistema aparelhado	% exe	18202 - UERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1841 - FORMAÇÃO DE PROFESSORES E PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO				
Órgão 18203 - Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy				
Objetivo Formar professores e capacitar gestores para atender as necessidades da rede pública estadual.			Público Alvo Corpo docente e discente do IFESP/Profissionais de Educação	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1003 - Modernização da Biblioteca Profª Crisan Siminéa	1	Biblioteca modernizada	Unid	18203 - IFESP
1196 - Formação de Professores	850	Professor formado e qualificado	Unid	18203 - IFESP
1199 - Capacitação à Distância para Gestores Escolares	3	Programa implantado	Unid	18203 - IFESP
1200 - Construção e Implantação do Laboratório de Ciências Biológicas	1	Laboratório construído e implantado	% exe	18203 - IFESP
1203 - Restauração e Conservação de Prédio	1	Prédio restaurado e conservado	Unid	18203 - IFESP
1205 - Reaparelhamento do Instituto de Educação Superior Presidente Kennedy	1	Instituto reaparelhado	Unid	18203 - IFESP
1211 - Realização de Concurso Vestibular	4	Concurso realizado	Unid	18203 - IFESP
1932 - Construção e Implantação do Museu e do Centro de Documentação da Educação	1	Museu e Centro construído e implantado	Unid	18203 - IFESP



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1901 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO PLANEJAMENTO E DA GESTÃO				
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
Objetivo Otimizar a gestão pública.		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1083 - Formação e Profissionalização de Recursos Humanos	35	Técnico profissionalizado	Unid	19000 - SEPLAN
1185 - Reestruturação do Sistema de Planejamento	25	Sistema reestruturado	% exe	19000 - SEPLAN
1344 - Tecnologia de Gestão e Informação do Governo	25	Tecnologia de Gestão implantada	% exe	19000 - SEPLAN
2014 - Racionalização das Ações Administrativas e Financeiras do Erário Estadual	30	Sistema de Caixa Único mantido	% exe	19000 - SEPLAN
Programa 1902 - PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL				
Órgão 19000 - Secretaria de Estado do Planejamento e das Finanças				
Objetivo Promover o reordenamento das atividades econômicas, contribuindo para acelerar o desenvolvimento sustentável do Estado.		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1086 - Elaboração de Planos de Desenvolvimento	3	Plano elaborado	Plano	19202 - IDEMA
1186 - Alienação de Ativos	25	Ativo alienado	% exe	19000 - SEPLAN
1187 - Desenvolvimento de Parcerias e Gestão	25	Parceria e Gestão desenvolvida	% exe	19000 - SEPLAN
1350 - Participação Acionária	25	Participação realizada	% exe	19000 - SEPLAN
1443 - Coordenação e Desenvolvimento de Estudos Regionais e da Região Metropolitana	25	Coordenação e Estudo realizado	% exe	19000 - SEPLAN
1444 - Elaboração e Execução de Projetos Especiais	25	Projeto elaborado e executado	% exe	19000 - SEPLAN
1451 - Concessão e Intermediação de Financiamentos	403	Empreendimento financiado	Proj	19203 - AGN
2343 - Desapropriação de Imóveis	30	Imóvel desapropriado	% exe	11102 - PGE



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1921 - APOIO ÀS ATIVIDADES DO PÓLO GAS-SAL				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo Apoiar o desenvolvimento industrial através do licenciamento ambiental, evitando a degradação dos recursos naturais.			Público Alvo Empresários	
Ação 1251 - Apoio ao Desenvolvimento das Atividades do Pólo Gas-Sal	Meta 5.000	Produto Licença emitida	Und Med Unid	Órgão 19202 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1922 - CONSERVAÇÃO AMBIENTAL				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo Executar planos de operação e manejo das unidades de conservação para atendimento à população; estabelecer e implementar ações relativas à conservação ambiental.		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1416 - Elaboração e Execução de Projeto para a Gestão Integrada de Ativos Ambientais	50	Projeto elaborado	% exe	19202 - IDEMA
1417 - Implantação do Plano de Recuperação do Rio Potengi	50	Plano implantado	% exe	19202 - IDEMA
1418 - Elaboração e Execução do Plano de Recuperação do Rio Mossoró	50	Plano implantado	% exe	19202 - IDEMA
1419 - Implantação dos Planos de Gestão das Áreas de Proteção Ambiental	21	Plano implantado	Unid	19202 - IDEMA
1421 - Realização de Eventos no Parque das Dunas	12	Evento realizado	Unid	19202 - IDEMA
1423 - Criação e Implantação de Unidades de Conservação	9	Área protegida	Munic	19202 - IDEMA
1425 - Monitoramento Ambiental	17.160	Monitoramento realizado	Col	19202 - IDEMA
1426 - Enquadramento de Corpos d'Água	240	Corpo d'Água classificado	Col	19202 - IDEMA
1427 - Projeto de Controle à Desertificação	50	Projeto elaborado	% exe	19202 - IDEMA
1569 - Preservação e Conservação de Áreas Degradadas	3	Área preservada e conservada	Unid	27202 - IGARN
1668 - Gestão das Reservas Estaduais das Biosferas da Mata Atlântica e da Caatinga	2	Plano elaborado e implantado	Unid	19202 - IDEMA
1669 - Implantação de Projeto de Fomento às Atividades de Desenvolvimento Sustentável e Qualidade Ambiental	1	Projeto implantado	Unid	19202 - IDEMA
1670 - Elaboração e Implantação de Projeto de Pesquisa e Extensão Florestal	1	Projeto elaborado e implantado	Unid	19202 - IDEMA
1671 - Elaboração e Implantação de Projeto de Fortalecimento da Reserva Particular do Patrimônio Natural no Estado	1	Projeto elaborado e implantado	Unid	19202 - IDEMA
2954 - Manejo e Fiscalização do Parque das Dunas	1.165	Área conservada	ha	19202 - IDEMA
2955 - Manejo Florestal	1	Plano de manejo elaborado e implementado	Unid	19202 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1923 - DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS, PESQUISAS E INFORMAÇÕES				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo Identificar os indicadores da dinâmica socioeconômica e ambiental do Estado; gerar e sistematizar as informações, visando subsidiar as ações de planejamento do Estado.			Público Alvo População e Instituições	
Ação 1434 - Levantamento de Dados Socioeconômicos e Ambientais e Definição de Indicadores	Meta 25	Produto Informação organizada	Und Med % exe	Órgão 19202 - IDEMA
1435 - Avaliação de Impactos Socio-ambiental das Principais Atividades Econômicas do Estado	25	Avaliação realizada	% exe	19202 - IDEMA

Programa 1924 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo Estabelecer e implementar ações relativas à educação ambiental a partir da definição de programas específicos e da produção de material didático/informativo.			Público Alvo População	
Ação 1428 - Avaliação do Funcionamento dos Pólos e dos Núcleos de Educação Ambiental	Meta 6	Produto Vistoria realizada	Und Med Unid	Órgão 19202 - IDEMA
1429 - Sistema de Informação, Comunicação e Mídia	153	Evento realizado	Unid	19202 - IDEMA
1430 - Assessoramento Técnico aos Municípios na Área de Educação Ambiental	16	Relatório Técnico elaborado	Unid	19202 - IDEMA
1431 - Capacitação de Recursos Humanos	16	Município atendido	Munic	19202 - IDEMA
1432 - Instalação de Núcleos de Pesquisa e Experimentação	2	Núcleo instalado	Unid	19202 - IDEMA
1433 - Produção e Aquisição de Multimeios	75	Material Didático adquirido	Unid	19202 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1925 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo		Público Alvo		
Capacitar o órgão ambiental na utilização de instrumentos essenciais para o processo de gestão ambiental no Estado.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1403 - Reestruturação e Modernização Administrativa do IDEMA	25	Reestruturação e Modernização implantada	% exe	19202 - IDEMA
1404 - Construção da Sede Própria	50	Sede construída	% exe	19202 - IDEMA
1405 - Interiorização das Ações do IDEMA	27	Município atendido	Munic	19202 - IDEMA
1406 - Informatização do Órgão	50	Órgão informatizado	% exe	19202 - IDEMA
1407 - Instalação e Reequipamento do IDEMA	50	Instalação e Reequipamento realizado	% exe	19202 - IDEMA
1408 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	212	Pessoal capacitado	Unid	19202 - IDEMA
Programa 1926 - PLANEJAMENTO E GESTÃO INTEGRADA DA ZONA COSTEIRA				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo		Público Alvo		
Orientar o uso dos recursos naturais da Zona Costeira, visando o desenvolvimento sustentável da região.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1410 - Macrozoneamento Ecológico Econômico	25	Regulamento elaborado	% exe	19202 - IDEMA
1411 - Implantação do Modelo de Gestão do Litoral Norte	25	Modelo de Gestão implantado	% exe	19202 - IDEMA
1412 - Implantação do Modelo de Gestão dos Estuários do Estado	7	Modelo de Gestão implantado	Unid	19202 - IDEMA
1413 - Desenvolvimento de Planos de Gestão Municipal	8	Plano elaborado	Plano	19202 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 1927 - PROGRAMA DE ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS				
Órgão 19202 - Instituto de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente				
Objetivo Definir alternativas energéticas para utilização do gás natural e do potencial eólico, visando a redução do nível de degradação e poluição.			Público Alvo População	
Ação 1414 - Estudos de Alternativas para Produção de Energia	Meta 1	Produto Estudo realizado	Und Med Unid	Órgão 19202 - IDEMA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2001 - APOIO À GERAÇÃO DO CONHECIMENTO NO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo		Público Alvo		
Apoiar a qualificação de recursos humanos para a formação de uma massa crítica no Rio Grande do Norte, fundamental para a geração do conhecimento que o Estado precisa para o seu desenvolvimento equilibrado e sustentável.		Instituições de pesquisa e estudantes/graduados		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1250 - Capacitação de Recursos Humanos em Ciência e Tecnologia	300	Recurso Humano capacitado	Bolsa	20000 - SEDEC
1517 - Modernização da Base de Laboratórios	36	Laboratório equipado	Unid	20000 - SEDEC
1518 - Realização de Eventos Científicos e Tecnológicos	20	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC

Programa 2002 - DESENVOLVIMENTO E DESCONCENTRAÇÃO INDUSTRIAL				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo		Público Alvo		
Promover o desenvolvimento socioeconômico do RN e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através da expansão da base de produção industrial.		Empresários		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1503 - Infra-estrutura para Industrialização	37	Indústria implantada	Unid	20000 - SEDEC
1504 - Promoção das Potencialidades de Investimentos	2	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
1505 - Apoio Técnico para Captação de Investimentos	50	Apoio Técnico realizado	% exe	20000 - SEDEC
1506 - Promoção do Desenvolvimento Regional	8	Evento realizado	Unid	20000 - SEDEC
1507 - Apoio à Criação de Pequenas Empresas do Setor Industrial	160	Empresa fomentada	Unid	20000 - SEDEC
1587 - Pavimentação do Centro Industrial Avançado	216.500	Pavimentação realizada	M2	20000 - SEDEC
1855 - Implantação de Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	30	Sistema de drenagem implantado	% exe	20000 - SEDEC
1856 - Construção de Cerca para Áreas Verdes e Equipamentos Comunitários	1.700	Cerca construída	m	20000 - SEDEC
1857 - Elaboração de Plantas Georeferenciadas das Áreas Industriais	500	Planta elaborada	ha	20000 - SEDEC
1858 - Reordenamento da Ocupação do Distrito Industrial de Mossoró	100	Ocupação reordenada	% exe	20000 - SEDEC
1859 - Apoio a Interiorização Industrial	20	Galpão construído	Unid	20000 - SEDEC
2016 - Incentivo ao Uso do Gás Natural (PROGÁS)	42	Empresa incentivada	Unid	20000 - SEDEC
2096 - Desapropriação de Áreas para os Distritos Industriais	30	Imóvel desapropriado	% exe	11102 - PGE
2973 - Incentivo Financeiro para a Industrialização (PROADI)	97	Indústria implantada/ampliada	Unid	20000 - SEDEC



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2003 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DOS ARRANJOS PRODUTIVOS LOCAIS

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Objetivo Criar mecanismos que sistematizem a atividade produtiva nos variados aspectos, como a aquicultura, agricultura irrigada, minerologia, laticínios, entre outros com ênfase na promoção das exportações.	Público Alvo Empresários
---	------------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1508 - Implantação do Centro Tecnológico da Carcinicultura	11	Centro implantado	% exe	20000 - SEDEC
1509 - Implantação do Centro Tecnológico do Agronegócio	16	Centro implantado	% exe	20000 - SEDEC
1510 - Implantação do Centro Tecnológico da Mineração	6	Centro implantado	% exe	20000 - SEDEC
1511 - Implantação do Projeto Campo Escola de Petróleo/Gás Natural	1	Centro implantado	Unid	20000 - SEDEC
1512 - Conclusão do Centro Tecnológico do Queijo	1	Centro implantado	Unid	20000 - SEDEC
1513 - Financiamento de Projeto de Pesquisa Aplicada para Arranjo Produtivo	10	Pesquisa financiada	Unid	20000 - SEDEC
1514 - Caracterização Tecnológica dos Minerais do RN	1.500	Mineral caracterizado	Amost	20000 - SEDEC

Programa 2004 - EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E INCLUSÃO DIGITAL

Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico

Objetivo Proporcionar os meios para a educação tecnológica e o acesso universalizado aos meios digitais de informação, como forma de garantir aos jovens o preparo para o mercado de trabalho globalizado.	Público Alvo População
--	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1519 - Apoio à Implantação de Centros Tecnológicos e de Inclusão Digital nos Municípios	2	Centro implantado	Unid	20000 - SEDEC
1520 - Apoio à Implantação da Rede Norte-rio-grandense de Informação Digital	25	Rede ampliada	% exe	20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2005 - PROMOÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Promover o desenvolvimento sócio-econômico do Estado e a geração de empregos, de forma equilibrada e sustentável, através do estímulo à atividade comercial e de serviços, com ênfase na promoção das exportações.		Público Alvo Empresários		
Ação 1098 - Promoção de Desenvolvimento Comercial 1415 - Promoção do Comércio Exterior 1424 - Conclusão da Construção da Sede da Junta Comercial do Estado	Meta 24 3 1	Produto Evento realizado Evento realizado Sede construída	Und Med Unid Unid % exe	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC 20205 - JUCERN

Programa 2006 - TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIAS PARA O SETOR PRODUTIVO				
Órgão 20000 - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico				
Objetivo Assegurar a absorção de tecnologias apropriadas pelas empresas do Rio Grande do Norte, através da transferência de técnicas modernas de gestão e produção desenvolvidas nos centros de pesquisa.		Público Alvo Empresas, cooperativas e associações de produtores		
Ação 1515 - Apoio Tecnológico ao Setor Produtivo 1516 - Capacitação de Recursos Humanos para os Arranjos Produtivos Locais	Meta 100 20	Produto Empresa atendida Mão-de-obra qualificada	Und Med Unid curso	Órgão 20000 - SEDEC 20000 - SEDEC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2021 - GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ATRAVÉS DO GÁS NATURAL				
Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
Objetivo Utilizar o gás natural na produção de energia elétrica.			Público Alvo Empresas	
Ação 1054 - Implantação de Infra-estrutura de Distribuição de Gás Natural para Geração de Energia	Meta 3	Produto Ramal Tronco e de Distribuição construído	Und Med Km	Órgão 20202 - POTIGÁS
Programa 2022 - MELHORIA DA MALHA DE REDE DE GASODUTOS				
Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
Objetivo Construir rede de gasoduto para flexibilidade e segurança no abastecimento de gás natural.			Público Alvo Empresas	
Ação 1047 - Melhoria e Expansão da Infra-estrutura da Rede de Distribuição 1049 - Interligação de Novos Clientes 1100 - Implantação do Sistema de Automação da Malha de Gasoduto	Meta 10 20 50	Produto Ramal Tronco e de Distribuição construído Ramal/Estação de Redução de Pressão e Medição construído Sistema Supervisório implantado	Und Med Km Unid Unid	Órgão 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS 20202 - POTIGÁS
Programa 2023 - MELHORIA DA REDE DE GASODUTOS EM POLOS DE DESENVOLVIMENTO				
Órgão 20202 - Companhia Potiguar de Gás				
Objetivo Interiorizar a industrialização do Estado tendo como suporte o gás natural, propiciando expansão de novos negócios e reduzindo consumo de lenha com reflexo nas condições ambientais.			Público Alvo Empresas	
Ação 1050 - Ampliação da Malha de Gasoduto do Polo Mossoró	Meta 10	Produto Ramal Tronco e de Distribuição construído	Und Med Km	Órgão 20202 - POTIGÁS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2101 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

Órgão 21131 - Instituto Técnico Científico de Polícia

Objetivo

Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Instituto Técnico-Científico de Polícia - ITEP, visando assegurar à população um melhor atendimento.

Público Alvo

População

Ação

1031 - Informatização dos Serviços do ITEP
1033 - Reparcelamento de Unidades do ITEP
1198 - Requalificação e Aperfeiçoamento de Profissionais
1225 - Reestruturação Física de Unidades do ITEP
1483 - Construção de Unidades do ITEP

Meta

30
40
50
543
778

Produto

Informatização realizada
Unidade reparcelhada
Técnico treinado
Unidade reestruturada
Unidade construída

Und Med

% exe
% exe
Unid
M2
m2

Órgão

21131 - ITEP
21131 - ITEP
21131 - ITEP
21131 - ITEP
21131 - ITEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2102 - REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA				
Órgão 21000 - Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Defesa Social				
Objetivo Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas, assim como assegurar condições de ingresso e de preparação dos servidores do sistema de segurança pública.		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1150 - Aquisição de Aeronave	1	Aeronave adquirida	Unid	21000 - SESED
1183 - Qualificação, Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	1.000	Policial treinado	Unid	21000 - SESED
1190 - Construção da Academia de Polícia Civil - ACADEPOL	2.000	Academia de Polícia construída	M2	21000 - SESED
1307 - Ampliação da Frota de Veículos	200	Veículo adquirido	Veic	21000 - SESED
1380 - Recuperação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	2.000	Unidade Policial recuperada	M2	21000 - SESED
1381 - Modernização do Parque de Motomecanização da Segurança Pública	50	Parque de Motomecanização modernizado	% exe	21000 - SESED
1382 - Informatização das Unidades da Segurança Pública	50	Unidade informatizada	% exe	21000 - SESED
1383 - Modernização do Sistema de Comunicação da Segurança Pública	25	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
1384 - Aquisição de Armamentos e Munições para Segurança Pública	50	Armamento e Munição adquirido	% exe	21000 - SESED
1385 - Construção de Unidades para a Polícia do Bairro	1.500	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED
1386 - Construção de Centrais de Polícia do Cidadão	2.000	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED
1471 - Construção, Reforma e Ampliação de Instalações Físicas das Unidades da Segurança Pública	2.000	Unidade Policial construída	M2	21000 - SESED
1488 - Reparelhamento das Unidades da Segurança Pública	50	Unidade reaparelhada	% exe	21000 - SESED
1661 - Construção da Sede da Segurança Pública	100	Sede construída	% exe	21000 - SESED
1662 - Modernização do Sistema de Segurança Pública	25	Sistema modernizado	% exe	21000 - SESED
1861 - Recuperação e Manutenção de Aeronave	1	aeronave recuperada	Unid	21000 - SESED



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2201 - MODERNIZAÇÃO E REESTRUTURAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FISCAL DO ESTADO				
Órgão 22000 - Secretaria de Estado da Tributação				
Objetivo Modernizar e reestruturar a unidade de tributação do Estado, visando aumentar a arrecadação e o controle das despesas públicas e da dívida fiscal.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1254 - Capacitação de Servidores da Secretaria de Tributação	1.000	Servidor capacitado	Unid	22000 - SET
1255 - Desenvolvimento de Projetos	30	Projeto desenvolvido	% exe	22000 - SET
1256 - Modernização da Informatização da Arrecadação Fiscal	20	Informatização modernizada	% exe	22000 - SET
1257 - Reaparelhamento das Unidades de Tributação	9	Unidade reaparelhada	Unid	22000 - SET
1270 - Reforma de Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	12	Unidade e Posto Fiscal reformado	Unid	22000 - SET
1274 - Implantação do Plano de Cargo e Salário	2	Plano implantado	Unid	22000 - SET
1278 - Educação Fiscal	1	Programa implementado e executado	% exe	22000 - SET
1502 - Construção de Unidades Regionais de Tributação e de Postos Fiscais	12	Unidade e Posto Fiscal construído	Unid	22000 - SET
1580 - Campanha Cidadão Nota 10	1	Campanha realizada	Unid	22000 - SET



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administraão Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2301 - CENTRAL DO CIDADÃO

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo
Levar ao cidadão um serviço de qualidade, cumprindo um dever ético e contribuindo para a realização da cidadania plena.

Público Alvo
População

Ação
1528 - Implantação e Aparelhamento de Unidades de Atendimento
1529 - Aquisição de Unidade Móvel
1530 - Modernização Tecnológica da Central do Cidadão

Meta
2
4
16

Produto
Unidade implantada e aparelhada
Unidade adquirida
Unidade informatizada

Und Med
% exe
Unid
Unid

Órgão
23000 - SEJUC
23000 - SEJUC
23000 - SEJUC

Programa 2302 - DEFESA CIVIL

Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania

Objetivo
Prevenir e minimizar desastres, socorrer e assistir as populações afetadas e reconstruir e recuperar cenários danificados.

Público Alvo
População

Ação
1453 - Campanhas Educativas
1522 - Prevenção, Execução e Acompanhamento das Ações de Defesa Civil

Meta
167
167

Produto
Campanha realizada
Município atendido

Und Med
munic
Munic

Órgão
23000 - SEJUC
23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2303 - DIREITOS HUMANOS E DEFESA DAS MINORIAS				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Garantir a proteção e promoção dos direitos humanos no Estado.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1168 - Atendimento à Mulher	30.000	Vítima assistida	Unid	23000 - SEJUC
1531 - Realização de Fórum Anual dos Direitos Humanos	6	Evento realizado	Unid	23000 - SEJUC
1532 - Conscientização dos Direitos Humanos	10	Material de Divulgação produzido	Unid	23000 - SEJUC
1533 - Informatização das Atividades de Direitos Humanos	30	Informatização realizada	% exe	23000 - SEJUC
1860 - Programa de Proteção às Testemunhas e Vítimas Ameaçadas - PROVITA	50	Pessoa atendida	Unid	23000 - SEJUC
2538 - Atendimento ao Deficiente	5	Deficiente assistido	Unid	23000 - SEJUC
Programa 2304 - MENOS PRESO E MAIS CIDADÃO				
Órgão 23000 - Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania				
Objetivo Implementar um modelo de assistência aos presos, sua profissionalização, tornando-o apto ao acolhimento na sociedade.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1558 - Assistência e Ressocialização ao Preso, à Vítima e ao Egresso do Sistema Penitenciário	500	Pessoa assistida	Unid	23000 - SEJUC
1559 - Mutirão na Execução Penal	500	Mutirão realizado	Preso	23000 - SEJUC
1560 - Profissionalização do Preso	400	Preso profissionalizado	Unid	23000 - SEJUC
1561 - Acompanhamento e Fiscalização na Aplicação de Penas Alternativas, dos Egressos e do Regime Aberto	600	Apenado beneficiado	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administraço Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercio 2007

Programa 2305 - PROTEÇO E DEFESA DO CONSUMIDOR				
rgo 23000 - Secretaria de Estado da Justia e da Cidadania				
Objetivo		Pblico Alvo		
Assegurar a proteço e defesa do consumidor, disponibilizando os recursos necessrios, atravs do Poder Pblico.		Populaço		
Aço	Meta	Produto	Und Med	rgo
1534 - Interiorizaço dos PROCON's	1	Projeto implantado	Unid	23000 - SEJUC
1535 - Informatizaço do PROCON	1	Unidade informatizada	Unid	23000 - SEJUC
Programa 2306 - REESTRUTURAÇO DO SISTEMA PENITENCIRIO				
rgo 23000 - Secretaria de Estado da Justia e da Cidadania				
Objetivo		Pblico Alvo		
Garantir aos estabelecimentos penais os recursos materiais e humanos necessrios ao pleno cumprimento da sua misso.		Populaço		
Aço	Meta	Produto	Und Med	rgo
1536 - Construço de Cadeias Pblicas	1.400	Unidade Policial construda	m2	23000 - SEJUC
1537 - Recuperaço de Cadeias Pblicas	2.250	Unidade Policial recuperada	m2	23000 - SEJUC
1538 - Construço de Penitencirias	5.625	Unidade Penal construda	m2	23000 - SEJUC
1549 - Recuperaço de Penitencirias	4.686	Unidade Penal recuperada	m2	23000 - SEJUC
1550 - Aparelhamento dos Estabelecimentos Penais Construdos	12	Unidade Penal aparelhada	Unid	23000 - SEJUC
1551 - Reaparelhamento de Estabelecimentos Penais	12	Unidade Penal reaparelhada	Unid	23000 - SEJUC
1553 - Capacitaço Profissional de Agentes Penitencirios	500	Agente capacitado	Unid	23000 - SEJUC
1554 - Implantaço do Sistema de Informtica Penitencirio	75	Sistema implantado	% exe	23000 - SEJUC
1556 - Aquisiço de Veculos para o Sistema Penitencirio	8	Veculo adquirido	Veic	23000 - SEJUC
1557 - Aquisiço de Equipamentos de Cozinha Industrial para o Sistema Penitencirio	90	Equipamento adquirido	Unid	23000 - SEJUC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2401 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E MODERNIZAÇÃO GERENCIAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Aumentar a autonomia de gestão, a partir de uma reforma administrativa e técnica gerencial.		Público Alvo Nível Gerencial e Administrativo da SESAP		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1099 - Realização do Controle, Avaliação e Monitoramento da SESAP e Municípios	5	Controle e Avaliação realizado	Event	24000 - SESAP
1108 - Promoção de Eventos Técnicos sobre Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde	4	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP
1489 - Implantação da Nova Estrutura Organizacional da SESAP	66	Estrutura Organizacional implantada	% exe	24000 - SESAP
1490 - Implementação do Sistema de Informatização da Rede da SESAP	30	Sistema implementado	Unid	24000 - SESAP
1492 - Desenvolvimento Tecnológico dos Centros de Excelência	2	Centro de Excelência desenvolvido	Unid	24000 - SESAP
1593 - Interiorização da UNICAT	6	Unidade Implementada	Unid	24000 - SESAP
1665 - Implantação e Implementação da Ouvidoria do SUS no RN	1	Serviço implantado	Unid	24000 - SESAP
1666 - Implantação da Escola de Saúde Pública do RN	1	Escola Implantada	Unid	24000 - SESAP
1667 - Implementação da Farmácia Popular do Brasil no RN	11	Farmácia implementada	Unid	24000 - SESAP
Programa 2402 - DESENVOLVIMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Implantar uma política de administração e desenvolvimento de recursos humanos voltada para a formação, educação continuada e motivação do servidor, refletindo numa melhor qualidade de assistência dos usuários no Sistema Único de Saúde.		Público Alvo Profissionais de saúde		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1109 - Capacitação de Recursos Humanos na Área Tecnológica	72	Evento realizado	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2403 - GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E CONTROLE SOCIAL				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Organizar a gestão das ações e serviços, supra municipais, micro ou macrorregionais, construindo um sistema de saúde que contemple os reais interesses e necessidades da população.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1110 - Implementação do Sistema Estadual de Informações em Saúde	30	Sistema implementado	Unid	24000 - SESAP
1481 - Implementação do Plano Diretor de Regionalização da SESAP	28	Plano Diretor de Regionalização implementado	munic	24000 - SESAP
1482 - Controle e Avaliação dos Sistemas Municipais de Saúde	20	Sistema Municipal de Saúde avaliado e controlado	munic	24000 - SESAP
1484 - Implementação de Consórcios Intermunicipais de Saúde	15	Consórcio implementado	Unid	24000 - SESAP
1486 - Realização de Conferência Estadual de Saúde	3	Conferência realizada	Unid	24000 - SESAP
2042 - Operacionalização do Conselho Estadual de Saúde	6	Conselho operacionalizado	unid	24000 - SESAP
2113 - Operacionalização do Sistema Único de Saúde	167	Município atendido	Munic	24000 - SESAP
Programa 2404 - ORGANIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA E MELHORIA DA GESTÃO DA SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Gerenciar e coordenar as atividades hospitalares e de referência, objetivando uma melhor qualidade na assistência oferecida à população.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1491 - Auditoria da Assistência Ambulatorial e Hospitalar das Unidades de Saúde	234	Unidade auditada	Unid	24000 - SESAP
1493 - Organização e Implementação do Sistema Estadual de Referência e das Centrais de Regulação	4	Sistema implementado	Unid	24000 - SESAP
1500 - Implementação da Rede de Laboratórios de Saúde Pública	4	Rede Laboratorial implementada	Unid	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2405 - PROMOÇÃO, PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA À SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Coordenar, avaliar e executar as ações de vigilância à saúde; desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, através de atividades preventivas; e, reduzindo a morbi-mortalidade geral e específica de grupos populacionais.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1501 - Informação, Educação e Comunicação em Saúde	167	População conscientizada	munic	24000 - SESAP
1521 - Operacionalização de Ações de Vigilância Ambiental e Epidemiológica	167	Vigilância operacionalizada	munic	24000 - SESAP
1526 - Readequação do Sistema de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário	40	Sistema readequado	munic	24000 - SESAP
1641 - Prevenção e Controle de Doenças Endêmicas	167	Doença controlada	munic	24000 - SESAP
1835 - Farmácia de Todos	5	farmácia implantada	Unid	17205 - CEASA



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2406 - READEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA E TECNOLÓGICA DA SAÚDE				
Órgão 24000 - Secretaria de Estado da Saúde Pública				
Objetivo Melhorar o nível de resolutividade dos serviços de saúde a partir de um investimento físico e tecnológico.		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1102 - Construção, Ampliação, Reforma e Modernização das Unidades Hospitalares e Ambulatoriais de Referência	40	Unidade de Saúde ampliada e modernizada	% exe	24000 - SESAP
1103 - Readequação da Vigilância Sanitária	50	Vigilância readequada	Unid	24000 - SESAP
1494 - Construção da Rede Estadual de Frio	1	Rede de Frio construída	Unid	24000 - SESAP
1496 - Construção, Ampliação, Reforma e Modernização dos Laboratórios Central e Regionais	25	Rede de Laboratório de Saúde ampliada e modernizada	% exe	24000 - SESAP
1497 - Ampliação e Modernização das Unidades de Hematologia e Hemoterapia	25	Unidade ampliada e modernizada	% exe	24000 - SESAP
1498 - Construção da Sede da Secretaria Estadual de Saúde	25	Sede construída	% exe	24000 - SESAP
1499 - Modernização e Adequação de Unidades de Urgência/Emergência	30	Unidade modernizada	Unid	24000 - SESAP
1594 - Implantação do Centro de Neurociências	1	Unidade Implementada	% exe	24000 - SESAP
1595 - Transferências de Recursos aos Hospitais Filantrópicos	5	Unidade beneficiada	Unid	24000 - SESAP
1865 - Implantação de Policlínicas	6	Unidade implantada	Munic	24000 - SESAP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2501 - RIO GRANDE DO NORTE - URBANO				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo Melhoria dos níveis de saúde e transporte públicos e elaboração de projetos de engenharia e arquitetura para municípios do Estado.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1218 - Construção da Segunda Ponte sobre o Rio Potengi	500	Ponte construída	M	25000 - SIN
1219 - Urbanização dos Acessos Rodoviários aos Municípios	120	Urbanização realizada	Km	25000 - SIN
1220 - Elaboração do Plano Diretor de Transportes	2	Plano Diretor elaborado	Plano	25000 - SIN
1228 - Construção de Acessos ao Novo Aeroporto	22	Acesso construído	km	25000 - SIN
1229 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para Área Urbana	22	Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
1591 - Complexo Ilha de Santana	15	Complexo implantado	% exe	25000 - SIN
1685 - Programa de Infra-estrutura de Transporte Coletivo Urbano - Pró-Transporte	100	Programa implantado	% exe	25000 - SIN
1975 - Pavimentação e Drenagem de Águas Pluviais	981.000	Pavimentação e Drenagem realizada	M2	25000 - SIN

Programa 2502 - RIO GRANDE DO NORTE - SOCIAL				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo Melhoria dos níveis de saúde pública e desenvolvimento do esporte, lazer e da educação de municípios do Estado.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1244 - Elaboração de Projetos de Engenharia e Arquitetura para Área Social	22	Projeto elaborado	% exe	25000 - SIN
1279 - Construção de Estrutura de Esporte e Lazer	43	Estrutura construída	Unid	25000 - SIN
1280 - Drenagem e Esgotamento Sanitário	14.000	Drenagem e Esgotamento realizado	Lig.	25000 - SIN
1289 - Construção de Equipamentos para Práticas de Cultura Popular	24	Equipamento construído	Unid	25000 - SIN
1689 - Elaboração e Execução do Projeto de Construção do Teleférico de Martins	100	Projeto elaborado e executado	% exe	25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2503 - RIO GRANDE DO NORTE - ENERGIA				
Órgão 25000 - Secretaria de Estado da Infra-Estrutura				
Objetivo Melhoria dos níveis de geração e consumo de energia nos municípios.			Público Alvo População	
Ação 1246 - Pré-eletrificação com Fontes Alternativas de Energia 1248 - Iluminação de Prédios e Monumentos Históricos 1253 - Execução de Projetos e Serviços de Racionalização e Normatização do Consumo de Energia 1282 - Eletrificação Urbana 1400 - Implantação de Rede de Gasoduto	Meta 56 52 1.134 2.140 45	Produto Fonte Alternativa de Energia alterada Prédio / Monumento iluminado Projeto e Serviço executado Eletrificação instalada Gasoduto implantado	Und Med Kwp Acerv Ponto Ponto % exe	Órgão 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN 25000 - SIN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2521 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Dotar o Estado de uma melhor infra-estrutura aeroportuária, com a construção de aeroportos, aeródromos, execução de obras de pista de pouso e decolagem, sinalização, estação de passageiros e cerca de proteção de toda área patrimonial.			Público Alvo População	
Ação 1068 - Modernização da Infra-estrutura Aeroportuária	Meta 30	Produto Aeroporto e Aeródromo operacionalizado	Und Med % exe	Órgão 25201 - DER
Programa 2522 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Adquirir equipamento, treinar os servidores e manter os softwares adquiridos.			Público Alvo Servidores do DER	
Ação 1264 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico 1267 - Modernização Tecnológica do DER	Meta 20 25	Produto Técnico treinado Unidade informatizada	Und Med Unid % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER
Programa 2523 - PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE RODOVIAS E OBRAS D'ARTES ESPECIAIS				
Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem				
Objetivo Executar o programa de implantação e pavimentação da infra-estrutura rodoviária do Estado.			Público Alvo População	
Ação 1686 - Construção de Trechos Rodoviários 1687 - Elaboração de Estudos e Projetos para Construção de Obras Viárias	Meta 110 30	Produto Trecho Rodoviário construído Estudo e Projeto elaborado	Und Med km % exe	Órgão 25201 - DER 25201 - DER



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2524 - RESTAURAÇÃO E MELHORAMENTO DA MALHA RODOVIÁRIA BÁSICA

Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

Objetivo Restaurar a malha rodoviária básica do Estado.	Público Alvo População
---	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1690 - Restauração de Trechos Rodoviários	221	Trecho Rodoviário restaurado	km	25201 - DER
1693 - Conservação de Rodovias	1.000	Rodovia conservada	km	25201 - DER
1694 - Elaboração de Estudos e Projetos para Restauração de Obras Viárias	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25201 - DER

Programa 2526 - SISTEMA DE TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE PASSAGEIROS - STIP

Órgão 25201 - Departamento de Estradas de Rodagem

Objetivo Garantir a gestão do Sistema de Transporte e do Sistema de Transporte Intermunicipal de Passageiros.	Público Alvo População
---	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1070 - Construção, Conservação e Ampliação de Infra-estrutura Física	30	Infra-estrutura Física adequada	% exe	25201 - DER
1272 - Elaboração de Estudos e Projetos para o STIP	25	Estudo e Projeto elaborado	% exe	25201 - DER
1273 - Modernização Administrativa e Tecnológica do STIP	25	Unidade modernizada	% exe	25201 - DER



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2531 - EDUCAÇÃO E FISCALIZAÇÃO PARA O TRÂNSITO				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Implantar a educação no trânsito para reduzir o número de acidentes.			Público Alvo População	
Ação 1266 - Fiscalização do Trânsito 1485 - Educação para o Trânsito	Meta 25 25	Produto Fiscalização desenvolvida Educação realizada	Und Med % exe % exe	Órgão 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN
Programa 2532 - MELHORIA DA ESTRUTURA VIÁRIA E URBANA DO ESTADO				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Melhorar os sistemas viários das cidades através das sinalizações das vias urbanas.			Público Alvo População	
Ação 1030 - Melhoria do Sistema Viário e Sinalização das Vias Urbanas	Meta 25	Produto Sistema melhorado	Und Med % exe	Órgão 25203 - DETRAN
Programa 2533 - MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E REESTRUTURAÇÃO FÍSICA DO DETRAN				
Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito				
Objetivo Assegurar condições favoráveis que permitam ao órgão otimizar as prestações dos seus serviços.			Público Alvo População	
Ação 1029 - Reestruturação Física do DETRAN 1478 - Modernização Administrativa 1826 - Reaparelhamento do DETRAN 1827 - Modernização da Tecnologia da Informação	Meta 48 25 45 30	Produto Órgão reestruturado Órgão modernizado Projeto implantado Informação modernizada	Und Med % exe % exe % exe % exe	Órgão 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN 25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2534 - REINTEGRAÇÃO E REABILITAÇÃO DE CONDUTORES E INFRATORES CONTUMAZES

Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito

Objetivo Humanizar o trânsito por meio de ações de reintegração e reabilitação dos condutores.	Público Alvo População
--	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
2031 - Reintegração do Condutor Álcool-Drogas Dependente	30	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN
2032 - Reabilitação dos Infratores Contumazes	30	Projeto implantado	% exe	25203 - DETRAN

Programa 2535 - VALORIZAÇÃO DOS RECURSOS HUMANOS DO DETRAN

Órgão 25203 - Departamento Estadual de Trânsito

Objetivo Proporcionar aos servidores do DETRAN a formação e capacitação profissional, necessárias à melhoria de desempenho.	Público Alvo Servidores do DETRAN
---	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1822 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	25	Curso realizado	Unid	25203 - DETRAN
1823 - Implantação de Tele-Salas	5	Tele-Sala implantada	Unid	25203 - DETRAN
1824 - Formação do Servidor	70	Servidor graduado e pós-graduado	Unid	25203 - DETRAN
1825 - Realização de Eventos	10	Evento realizado	Unid	25203 - DETRAN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2541 - REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS				
Órgão 25204 - Agência Reguladora de Serviços Públicos				
Objetivo Garantir aos usuários a prestação de serviços adequados pelas concessionárias, permissionárias e autorizadas, tanto qualitativa quanto quantitativamente.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1011 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	20	Técnico treinado	Unid	25204 - ARSEP
1093 - Divulgação de Normas e Procedimentos	2	Campanha realizada	Unid	25204 - ARSEP
1094 - Readequação das Instalações Físicas	100	Instalação recuperada e ampliada	% exe	25204 - ARSEP
1115 - Reparcelhamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos do RN	100	Agência reparcelhada	% exe	25204 - ARSEP
1117 - Desenvolvimento de Fiscalização	100	Fiscalização desenvolvida	% exe	25204 - ARSEP
1118 - Elaboração de Estudos	10	Estudo elaborado	Unid	25204 - ARSEP



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2601 - APOIO À TERCEIRA IDADE E AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Garantir a proteção, prevenção, promoção, emancipação e a inclusão social dos idosos e portadores de deficiência.			Público Alvo Idoso e portador de deficiência	
Ação 1017 - Proteção Social Básica à Pessoa Idosa 1805 - Revisão dos Benefícios de Prestação Continuada 2798 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao Portador de Deficiência	Meta 250 25 250	Produto Pessoa Idosa atendida Benefício revisado Portador de Deficiência beneficiado	Und Med Unid % exe Unid	Órgão 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS

Programa 2602 - APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Garantir a inclusão, prevenção, proteção e emancipação dos beneficiários da assistência social.			Público Alvo Criança, adolescente e idoso	
Ação 1159 - Apoio à Casa do Estudante 1160 - Apoio às Instituições com Ações Voltadas à Criança e ao Adolescente em Situação de Risco 2795 - Apoio às Organizações Comunitárias 2796 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade ao Idoso	Meta 570 12 60 200	Produto Estudante atendido Instituição atendida Organização apoiada Idoso atendido	Und Med Unid Unid Unid Unid	Órgão 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2603 - ATENÇÃO À FAMÍLIA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Qualificar famílias visando a geração de emprego e renda e implantar Núcleos de Apoio à Família.			Público Alvo Famílias	
Ação 1018 - Proteção Social Especial de Média Complexidade à Família	Meta 6	Produto Centro de Referência a Família implantado e mantido	Und Med Unid	Órgão 26000 - SETHAS
1161 - Qualificação de Famílias	6.000	Família qualificada	Unid	26000 - SETHAS
Programa 2604 - ATENÇÃO À INFÂNCIA E À JUVENTUDE				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Garantir a inclusão, prevenção, proteção e emancipação dos beneficiários da assistência social.			Público Alvo Crianças e adolescentes	
Ação 1012 - Proteção Social Básica à Juventude	Meta 300	Produto Adolescente beneficiado	Und Med Unid	Órgão 26000 - SETHAS
1155 - Viabilização de Projetos Especiais	6	Projeto viabilizado	Unid	26000 - SETHAS
1437 - Proteção Social Especial de Média Complexidade à Criança e ao Adolescente	600	Criança e Adolescente atendida	Unid	26000 - SETHAS
2797 - Proteção Social Básica a Infância	800	Criança atendida	Unid	26000 - SETHAS



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2605 - ATENÇÃO AOS GRUPOS EM SITUAÇÃO DE RISCO				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Desenvolver ações que possibilitem a melhoria da qualidade de vida dos excluídos.		Público Alvo Grupos em situação de risco		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1163 - Atendimento aos Grupos em Situação de Risco	10	Grupo atendido	Unid	26000 - SETHAS
Programa 2606 - COMBATE ÀS CARÊNCIAS NUTRICIONAIS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Reduzir os índices de desnutrição junto a criança, gestante nutriz e pessoa idosa.		Público Alvo Criança e idoso		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1308 - Implementação e Execução do Programa do Leite	90	Programa implementado e executado	% exe	26000 - SETHAS
1309 - Implantação e Execução do Programa de Alimentação Alternada	100	Programa implantado e executado	% exe	26000 - SETHAS
2053 - Suplementação Alimentar	30	Programa executado	% exe	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2607 - DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Objetivo Apoiar a formulação de ações capazes de contribuir para o desenvolvimento sustentável, com participação de associações representativas dos atores sociais e das comunidades, com vistas a aumentar o acesso à geração de emprego e renda e à provisão de serviços básicos de infraestrutura, produtivos e sociais, para a redução da pobreza no Estado.	Público Alvo Comunidades rurais
--	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1322 - Redução da Pobreza Rural	600	Financiamento concedido	Unid	26000 - SETHAS
1325 - Desenvolvimento Institucional - Capacitação	400	Pessoa capacitada	Unid	26000 - SETHAS
1326 - Desenvolvimento - Monitoramento e Administração	70	Programa desenvolvido	% exe	26000 - SETHAS

Programa 2608 - EVENTOS PROMOCIONAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social

Objetivo Realizar conferências de assistência social; realizar cursos e seminários de capacitação de técnicos; e, realizar feira de artesanato.	Público Alvo Beneficiários dos programas da assistência social
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1173 - Realização de Conferência Estadual da Assistência Social e Segurança Alimentar	2	Conferência realizada	Unid	26000 - SETHAS
1174 - Realização de Feiras de Artesanato Local e Itinerantes	4	Feira realizada	Unid	26000 - SETHAS
1175 - Realização de Cursos e Seminários	7	Evento realizado	Unid	26000 - SETHAS



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2610 - HABITAÇÃO PARA BAIXA RENDA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Desenvolver um programa efetivo para a construção e melhoria de unidades habitacionais para a população de baixa renda.		Público Alvo População de baixa renda		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1167 - Melhorias Habitacionais	7.000	Unidade Habitacional melhorada	Unid	26000 - SETHAS
1303 - Construção de Moradias	4.000	Unidade Habitacional construída	Unid	26000 - SETHAS
1306 - Viabilização e Financiamento de Casa Própria para Funcionário Público Estadual	700	Unidade Habitacional construída	Unid	26000 - SETHAS
1660 - Programa Carta de Crédito	2.000	Unidade Habitacional construída	Unid	26000 - SETHAS
1862 - Regularização Fundiária para Construção de Moradias	700	Unidade habitacional regularizada	Unid	26000 - SETHAS
1866 - Cartão-Reforma/Cartão-Moradia	5.000	Unidade habitacional melhorada e construída	unid	26000 - SETHAS
1867 - Habitação de Interesse Social - PSH	2.000	Unidade Habitacional construída	Unid	26000 - SETHAS
1868 - Pró-Municípios	1.000	Unidade Habitacional construída	Unid	26000 - SETHAS
Programa 2611 - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIAIS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Implantar um programa de monitoramento e avaliação dos programas sociais; garantir a eficácia e a eficiência na execução dos programas sociais; e, propiciar uma gestão transparente e racionalizadora dos recursos.		Público Alvo Beneficiários dos programas sociais		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1301 - Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas	100	Monitoramento e Avaliação realizada	% exe	26000 - SETHAS
1302 - Cadastro Único de Programas Sociais	100	Cadastro realizado	% exe	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administraço Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercio 2007

Programa 2612 - PROTAGONISMO COMUNITRIO				
rgo 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitaço e da Assistncia Social				
Objetivo Propiciar o surgimento de comunidades mais sustentveis atravs da exploraço racional de suas potencialidades.		Pblico Alvo Populaço		
Aço 1609 - Implantaço do Programa de Desenvolvimento Local Integrado e Sustentvel (DLIS)	Meta 3	Produto Programa implantado	Und Med Unid	rgo 26000 - SETHAS
Programa 2613 - REESTRUTURAÇO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DA AÇO SOCIAL				
rgo 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitaço e da Assistncia Social				
Objetivo Melhorar as condiçes de trabalho visando elevar os nveis de desempenho e produtividade.		Pblico Alvo Servidor pblico da SEAS e populaço beneficiria		
Aço 1156 - Aquisiço de Equipamentos 1157 - Adequaço do Prdio da Secretaria da Aço Social 1158 - Participaço em Eventos de Aperfeiçoamento Tcnico	Meta 40 1 20	Produto Equipamento adquirido Prdio ampliado Tcnico capacitado	Und Med % exe M2 Unid	rgo 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS 26000 - SETHAS
Programa 2614 - REESTRUTURAÇO DOS CONSELHOS DE GESTO DOS PROGRAMAS DA POLTICA SOCIAL				
rgo 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitaço e da Assistncia Social				
Objetivo Dotar os conselhos de gesto dos programas da poltica social, de recursos necessrios para desenvolver suas atividades.		Pblico Alvo Populaço beneficiria dos programas de assistncia social		
Aço 1165 - Instalaço e Operacionalizaço da Casa da Cidadania	Meta 1	Produto Casa instalada e operacionalizada	Und Med % exe	rgo 26000 - SETHAS



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2615 - REESTRUTURAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS COMUNITÁRIOS				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Dar condições de funcionamento aos equipamentos comunitários e unidades sociais.		Público Alvo População beneficiária de programas sociais		
Ação 1176 - Recuperação e Ampliação de Instalações Físicas dos Equipamentos Comunitários	Meta 5	Produto Instalação recuperada e ampliada	Und Med Unid	Órgão 26000 - SETHAS
1177 - Equipamento e Reequipamento de Unidades Sociais	6	Unidade equipada e reequipada	Unid	26000 - SETHAS
Programa 2616 - TRABALHO, OCUPAÇÃO E RENDA				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Garantir a emancipação social e econômica de famílias, grupos e autônomos de baixa renda.		Público Alvo Famílias de baixa renda		
Ação 1004 - Intermediação de Emprego	Meta 50.000	Produto Trabalhador atendido	Und Med Unid	Órgão 26000 - SETHAS
1180 - Programa Emprego Cidadão	7.000	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS
1181 - Qualificação Profissional	25.000	Qualificação realizada	Unid	26000 - SETHAS
1188 - Intermediação e Concessão de Crédito	1.200	Microempresário e Profissional Autônomo atendido	Unid	26000 - SETHAS
1189 - Desenvolvimento do Artesanato	10.000	Artesão atendido	Unid	26000 - SETHAS
1192 - Implantação de Centros de Comercialização do Artesanato	400	Cooperativa e Associação atendida	Unid	26000 - SETHAS
1194 - Expansão do SINE nos Municípios	100	Posto implantado	m2	26000 - SETHAS
1213 - Programa de Geração de Emprego e Renda	1.000	Pesquisa e Monitoramento realizado	Unid	26000 - SETHAS
1592 - Implementação e Manutenção do Programa Central do Trabalhador	10	Unidade implementada e mantida	Unid	26000 - SETHAS
1596 - Programa Jovem Solidário	7.000	Jovem atendido	Unid	26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2617 - TRIBUTAO AO CIDADÃO				
Órgão 26000 - Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social				
Objetivo Combater a pobreza e promover a inclusão social de 1,3 milhões de pessoas norte-rio-grandense.			Público Alvo População em situação de indigência	
Ação 1804 - Enfrentamento à Pobreza	Meta 100	Produto Programa implantado	Und Med % exe	Órgão 26000 - SETHAS



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2621 - ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				
Órgão 26202 - Fundação Estadual da Criança e do Adolescente				
Objetivo Proporcionar condições para o fortalecimento e expansão do atendimento às crianças e adolescentes, especialmente àqueles privados de liberdade.			Público Alvo Crianças e Adolescentes especialmente Autores de Atos Infracionais	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1311 - Reforma, Ampliação e Recuperação de Unidades de Atendimento	15	Unidade reformada, ampliada e recuperada	% exe	26202 - FUNDAC
1312 - Implantação de Programas de Atendimento Sócio-Educativo	2	Programa implantado	Unid	26202 - FUNDAC
1313 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atendimento	35	Unidade de Atendimento equipada	Unid	26202 - FUNDAC
1314 - Operacionalização de Unidades de Atendimento	55	Unidade operacionalizada	Unid	26202 - FUNDAC
1316 - Construção de Unidades de Atendimento	8.000	Unidade de Atendimento construída	M2	26202 - FUNDAC



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2701 - COMBATE À DESERTIFICAÇÃO				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Recuperar as áreas desertificadas ou em processo de desertificação do Estado, através de construção de barragens assoreadoras, recuperação da mata ciliar, recuperação de micro-bacias, mobilização comunitária e educação ambiental.			Público Alvo População	
Ação 1982 - Recuperação de Áreas Desertificadas	Meta 500	Produto Área recuperada	Und Med km ²	Órgão 27000 - SERHID
Programa 2702 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ADUTORAS E CANAIS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Dotar o Estado de infra-estrutura hídrica capaz de atender a demanda de água de boa qualidade para o consumo humano, a agropecuária, a irrigação, a indústria e os serviços.			Público Alvo População	
Ação 1830 - Construção de Adutoras 1833 - Construção de Canais 1834 - Recuperação de Canais	Meta 106 41 1	Produto Adutora implantada Canal implantado Canal recuperado	Und Med km km km	Órgão 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID
Programa 2703 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE BARRAGENS E AÇUDES				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através da construção, ampliação e recuperação de barragens e açudes para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades.			Público Alvo População	
Ação 1368 - Ampliação de Barragens e Açudes 1369 - Recuperação de Barragens e Açudes 1831 - Construção de Barragens e Açudes	Meta 5.000.000 50.000 275.000.000	Produto Barragem e Açude ampliado Barragem e Açude recuperado Barragem construída	Und Med m ³ m ³ m ³	Órgão 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2704 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE POÇOS, DESSALINIZADORES E CISTERNAS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Ampliar a capacidade de acumulação e oferta hídrica do Estado, através de construção, ampliação e recuperação de poços e cisternas para atendimento ao abastecimento, a irrigação e outras finalidades.			Público Alvo População	
Ação 1079 - Construção e Instalação de Poços Tubulares em Pequenas Comunidades	Meta 300	Produto Poço construído e instalado	Und Med Unid	Órgão 27000 - SERHID
1132 - Instalação de Dessalinizadores	20	Dessalinizador instalado	Unid	27000 - SERHID
1135 - Construção e Recuperação de Cisternas	50	Cisterna construída e recuperada	Unid	27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2705 - GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo		Público Alvo		
Estabelecer um Modelo de Gestão que permita a otimização do uso racional dos recursos hídricos do Estado, através da estruturação organizacional e processo de capacitação.		População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1362 - Educação, Divulgação e Gestão Participativa	20	Programa executado	Unid	27000 - SERHID
1363 - Operação de Reservatórios	75	Reservatório operacionalizado	unid	27000 - SERHID
1364 - Treinamento e Capacitação em Recursos Hídricos	40	Curso realizado	Unid	27000 - SERHID
1372 - Sistema Integrado de Dados para Suporte à Decisão em Gerenciamento de Recursos Hídricos	25	Sistema implantado	% exe	27000 - SERHID
1565 - Incentivo à Formação e Manutenção de Comitês de Bacias Hidrográficas	3	Comitê formado	Unid	27202 - IGARN
1566 - Controle Operacional de Reservatórios	20	Reservatório controlado	Unid	27202 - IGARN
1567 - Fiscalização de Obras Hidráulicas	50	Obra fiscalizada	Unid	27202 - IGARN
1568 - Operacionalização da Cobrança de Uso de Água	100	Ponto de captação cobrado	Unid	27202 - IGARN
1700 - Implantação de Associações de Usuários de Água	20	Associação implantada	Unid	27000 - SERHID
1701 - Formação de Comitês de Bacias	2	Comitê formado	Unid	27000 - SERHID
1702 - Incentivo à Concessão de Licenças e Outorgas	400	Outorga e Licença concedida	Unid	27000 - SERHID
1703 - Implantação de Rede de Estações Hidrometeorológicas	50	Rede de Monitoramento implantada	Estaç	27202 - IGARN
1704 - Implementação de Sistema de Informação	80	Banco de Dados implantado	% exe	27202 - IGARN
1717 - Atualização do Plano Estadual de Recursos Hídricos	65	Plano atualizado	% exe	27202 - IGARN
1718 - Cadastro e Regularização dos Usuários de Água do Estado	1.500	Cadastro concluído	Outor	27202 - IGARN
1719 - Implementação de Plano e Legislação para Cobrança de Uso de Água	100	Plano e Legislação implementado	% exe	27202 - IGARN
1720 - Conservação e Manutenção da Infra-estrutura Hídrica	30	Obra recuperada	Unid	27202 - IGARN
1721 - Mobilização Social	5	Entidade criada	Unid	27202 - IGARN
1722 - Modelagem e Simulação Computacional dos Sistemas Hídricos	1	Estudo concluído	Unid	27202 - IGARN
1839 - Monitoramento/Fiscalização do Uso dos Recursos Hídricos	50	Área monitorada/fiscalizada	unid	27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2706 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS HIDROAGRÍCOLAS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Proporcionar condições para um melhor aproveitamento dos recursos hídricos, visando o aumento de oferta de produtos, bem como a geração de novos empregos.			Público Alvo População Rural do Estado	
Ação 1992 - Execução de Projetos Hidroagrícolas para Aproveitamento das Águas de Barragens	Meta 6	Produto Projeto executado	Und Med % exe	Órgão 27000 - SERHID
Programa 2707 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA HÍDRICA				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Garantir o funcionamento normal da infra-estrutura hídrica do Estado.			Público Alvo População	
Ação 1374 - Redução de Perdas em Sistemas de Abastecimento 2129 - Operação e Manutenção de Adutoras 2130 - Operação e Manutenção de Barragens 2131 - Operação e Manutenção de Canais 2132 - Operação e Manutenção de Açudes e Lagoas	Meta 15 100 100 50 200.000	Produto Sistema controlado Adutora operacionalizada e mantida Barragem operacionalizada e mantida Canal operacionalizado e mantido Açude e Lagoa operacionalizado e mantido	Und Med Unid km m³ Km m3	Órgão 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID 27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2708 - PEQUENOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COMUNITÁRIOS

Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos

Objetivo Dotar as comunidades rurais de sistemas de abastecimento d'água simplificados para suprir as carências hídricas do consumo humano e animal.	Público Alvo População
--	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1078 - Perfuração de Poços em Pequenas Comunidades	300	Poço perfurado	Unid	27000 - SERHID
1365 - Recuperação, Limpeza e Teste de Poços	100	Poço recuperado	Unid	27000 - SERHID
1367 - Instalação de Poços	250	Poço instalado	Unid	27000 - SERHID
1375 - Recuperação de Micro-bacias	2	Micro-bacia recuperada	Unid	27000 - SERHID

Programa 2709 - PESQUISA DE RECURSOS HÍDRICOS

Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos

Objetivo Oferecer subsídios que permitam realizar o monitoramento do uso dos recursos hídricos do Estado.	Público Alvo População
---	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1583 - Pesquisa e Monitoramento na Área de Recursos Hídricos	100	Poço monitorado	Unid	27000 - SERHID
1584 - Implantação de Rede Telemétrica	12	Rede Telemétrica implantada	Ponto	27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2710 - REESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos

Objetivo Oferecer condições de funcionamento satisfatório à Secretaria.	Público Alvo Servidores da SERHID
---	---

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1076 - Reequipamento da Secretaria dos Recursos Hídricos	1	Órgão reaparelhado	Unid	27000 - SERHID
1116 - Melhoria das Instalações Físicas	1	Instalação melhorada	Unid	27000 - SERHID
1980 - Elaboração do Marco Regulatório	1	Documento produzido	Doc	27000 - SERHID

Programa 2711 - RETIFICAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CANAIS NATURAIS

Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos

Objetivo Oferecer condições de aproveitamento agrícola e prevenir contra inundações as áreas ribeirinhas beneficiadas.	Público Alvo População
--	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1996 - Dragagem de Rios	70	Rio dragado	km	27000 - SERHID
1997 - Contenção de Enchentes	10	Enchente contida	km	27000 - SERHID
1998 - Drenagem e Retificação de Rios e Cursos d'Água	30	Rio e Curso d'Água drenado e retificado	km	27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2712 - REUSO DE ÁGUAS				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Proporcionar condições para um melhor reaproveitamento dos recursos hídricos.		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1990 - Estudo do Reuso de Água	3	Estudo realizado	Unid	27000 - SERHID
1991 - Implantação do Projeto de Reuso de Águas	10	Projeto implantado	Unid	27000 - SERHID
Programa 2713 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E CONVIVÊNCIA COM O SEMI-ÁRIDO POTIGUAR				
Órgão 27000 - Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos				
Objetivo Estudar e ampliar a infra-estrutura hídrica do Estado e fortalecer os órgãos estaduais de gestão dos recursos hídricos.		Público Alvo População		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1851 - Infra-estrutura Hídrica	100	Infra-estrutura implantada	% exe	27000 - SERHID
1852 - Gestão dos Recursos Humanos	100	Órgão fortalecido	% exe	27000 - SERHID
1853 - Proteção e Conservação dos Recursos Naturais	100	Reuso de água implantado	% exe	27000 - SERHID
1854 - Gerenciamento de Projetos	100	Estudo e Projeto elaborado	% exe	27000 - SERHID



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2721 - ABASTECIMENTO DE ÁGUA

Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN

Objetivo
Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de água.

Público Alvo
População

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1574 - Execução de Sistema de Abastecimento de Água	1	Sistema executado	Unid	27000 - SERHID
1707 - Implantação de Abastecimento de Água/FUNESAN	11.712	Abastecimento d'Água implantado	Lig.	27201 - CAERN
1710 - Ampliação de Abastecimento de Água/FUNESAN	51.862	Abastecimento d'Água ampliado	Lig.	27201 - CAERN
1724 - Melhoria dos Sistemas de Abastecimento de Água	80	Sistema melhorado	M	27201 - CAERN

Programa 2722 - ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN

Objetivo
Reduzir problemas de saúde pública, preservar o meio ambiente e melhorar a qualidade de vida, através da oferta de esgotamento sanitário.

Público Alvo
População

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1575 - Execução de Sistema de Esgotamento Sanitário	2.880	Sistema executado	Lig.	27000 - SERHID
1708 - Implantação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	71.442	Esgotamento Sanitário implantado	Lig.	27201 - CAERN
1709 - Ampliação de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	233.201	Esgotamento Sanitário ampliado	Lig.	27201 - CAERN
1723 - Melhoria de Esgotamento Sanitário/FUNESAN	40	Sistema melhorado	Unid	27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2723 - REDUÇÃO DE PERDAS EM SISTEMAS DE ÁGUA				
Órgão 27201 - Companhia de Águas e Esgotos do RN				
Objetivo Reduzir as perdas nos abastecimentos de água de 56% para 40%, de forma a economizar água e garantir a universalização dos serviços com os atuais níveis de produção.			Público Alvo População	
Ação 1663 - Desenvolvimento Institucional	Meta 100	Produto Órgão reestruturado	Und Med % exe	Órgão 27201 - CAERN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2731 - ÁGUA POTÁVEL

Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN

Objetivo Desenvolver uma indústria privada de água potável no interior do RN que agregue valor econômico, otimize o uso, opere com menores níveis de investimentos e custos globais e melhore os índices de qualidade atuais, ampliando a população atendida no interior do Estado.	Público Alvo População
---	----------------------------------

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1388 - Diagnóstico do Abastecimento Humano de Água no Interior do RN	25	Diagnóstico concluído	% exe	27202 - IGARN
1389 - Pesquisa de Mercado e Análise de Viabilidade Econômica	100	Estudo concluído	% exe	27202 - IGARN
1390 - Implementação de Unidades Industriais Piloto de Produção de Água Potável	1	Indústria implantada	Unid	27202 - IGARN
1391 - Regulação do Setor Produtivo de Água Potável	100	Norma e Critério de Fiscalização implantado	% exe	27202 - IGARN

Programa 2732 - ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DO INSTITUTO DE GESTÃO DAS ÁGUAS

Órgão 27202 - Instituto da Gestão das Águas do RN

Objetivo Oferecer condições de funcionamento satisfatório ao IGARN.	Público Alvo Servidores do IGARN
---	--

Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1393 - Informatização do Instituto de Gestão das Águas	20	Informatização realizada	% exe	27202 - IGARN
1394 - Adequação da Estrutura Física	20	Estrutura Física adequada	% exe	27202 - IGARN
1395 - Aparelhamento do Instituto de Gestão das Águas	1	Unidade aparelhada	Unid	27202 - IGARN
1397 - Promoção de Eventos	2	Evento realizado	Unid	27202 - IGARN
1398 - Descentralização Administrativa	1	Escritório Regional instalado	Unid	27202 - IGARN
1399 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	20	Pessoal capacitado e treinado	Unid	27202 - IGARN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2801 - INTERIORIZAÇÃO DO TURISMO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Fomentar o desenvolvimento turístico dos municípios com base na sustentabilidade econômica, social, ambiental, cultural e política.		Público Alvo População dos Municípios Turísticos do RN		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1352 - Oficinas para Elaboração do Plano Turístico Sustentável	10	Oficina realizada	Ofic.	28000 - SETUR
1366 - Melhoria da Infra-estrutura Turística	4	Infra-estrutura recuperada	% exe	28000 - SETUR
1376 - Proteção e Preservação do Meio Ambiente de Áreas Turísticas	5	Área preservada	% exe	28000 - SETUR
1377 - Implantação dos Roteiros Turísticos Temáticos Segmentados e Estruturantes do Rio Grande do Norte	5	Roteiro Turístico implantado	% exe	28000 - SETUR
1378 - Sinalização Turística	25	Sinalização Turística implantada	% exe	28000 - SETUR
Programa 2802 - MARKETING TURÍSTICO DO RIO GRANDE DO NORTE				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Promover e divulgar o turismo do RN nos mercados nacional e internacional.		Público Alvo Turistas e População do RN		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1238 - Promoção do Turismo do Rio Grande do Norte	50	Evento Promocional realizado	Unid	28000 - SETUR
1241 - Apoio e Captação de Vôos Charters	6	Vôo Charter realizado	unid	28000 - SETUR
1242 - Apoio a Eventos Estaduais	30	Evento realizado	Unid	28000 - SETUR
1321 - Divulgação do Turismo do Rio Grande do Norte	3	Campanha Publicitária realizada	Unid	28000 - SETUR
1323 - Receptivo de Visitas VIPS e FAMTOURS	50	Visita realizada	Pes	28000 - SETUR
1324 - Confeção de Material Promocional do Rio Grande do Norte	700.000	Material Promocional confeccionado	Peça	28000 - SETUR
1329 - Reestruturação do Sistema de Informações Turísticas do Rio Grande do Norte	1	Sistema de Informação reestruturado	Unid	28000 - SETUR
1333 - Captação de Eventos	15	Evento captado	Unid	28000 - SETUR



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2803 - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - PRODETUR				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Desenvolver e consolidar a atividade turística, aproveitando o potencial natural e garantindo a sustentabilidade econômica.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1281 - Qualificação Profissional da População Local	3.000	Pessoa treinada	Unid	28000 - SETUR
1285 - Programa de Desenvolvimento do Patrimônio Histórico Cultural	1	Patrimônio recuperado	Unid	28000 - SETUR
1286 - Pavimentação de Ruas e Urbanização de Áreas Turísticas	2	Área urbanizada	Unid	28000 - SETUR
1287 - Implantação de Equipamentos Turísticos	2	Equipamento implantado	Unid	28000 - SETUR
1291 - Implantação de Sistema de Esgotamento Sanitário	4.000	Ligação implantada	Unid	28000 - SETUR
1293 - Ampliação da Rede de Abastecimento de Água	1.000	Ampliação concluída	M	28000 - SETUR
1295 - Sistema de Tratamento de Resíduos Sólidos	7	Sistema implantado	Unid	28000 - SETUR
1296 - Proteção e Conservação de Recursos Naturais	2	Área preservada	Unid	28000 - SETUR
1297 - Plano Diretor Municipal	5	Plano elaborado	Plano	28000 - SETUR
1299 - Fortalecimento da Gestão Municipal	5	Município estruturado	Unid	28000 - SETUR
1472 - Sinalização Rodoviária	20	Rodovia sinalizada	Km	28000 - SETUR
1612 - Desenvolvimento Institucional de Órgãos Estaduais	8	Desenvolvimento Institucional executado	org	28000 - SETUR
1613 - Elaboração de Projetos, Estudos e Pesquisas	8	Projeto, Estudo e Pesquisa elaborado	Unid	28000 - SETUR
1614 - Plano de Promoção e Marketing Turístico	8	Plano executado	Unid	28000 - SETUR
1655 - Melhoria da Malha Rodoviária	30	Rodovia recuperada	Km	28000 - SETUR
1656 - Sistema de Drenagem	2	Sistema implantado	Km	28000 - SETUR
1972 - Implantação de Rodovias	30	Rodovia implantada	Km	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 2804 - QUALIFICAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DO PRODUTO TURÍSTICO				
Órgão 28000 - Secretaria de Estado do Turismo				
Objetivo Alcançar alto nível de qualidade na prestação dos serviços e produtos turísticos do RN.		Público Alvo População dos Municípios Turísticos		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1239 - Estudos e Pesquisas Turísticas	8	Estudo e Pesquisa realizada	Unid	28000 - SETUR
1240 - Controle de Qualidade de Empresas e Equipamentos Turísticos	20	Município atendido	Munic	28000 - SETUR
1243 - Apoio a Programas Nacionais e Estaduais	3	Programa operacionalizado	% exe	28000 - SETUR
1331 - Desenvolvimento e Capacitação de Recursos Humanos	120	Pessoa capacitada	Unid	28000 - SETUR
1336 - Reestruturação da Secretaria de Turismo	1	Órgão reestruturado	% exe	28000 - SETUR
1337 - Campanhas de Conscientização Turística e Ambiental	2	Campanha realizada	Unid	28000 - SETUR
1340 - Manutenção e Implantação de Boxes de Informações Turísticas	2	Box implantado	Unid	28000 - SETUR
1346 - Melhoria da Infra-estrutura dos Corredores Turísticos de Natal	100	Corredor Turístico estruturado	% exe	28000 - SETUR
1348 - Reestruturação e Qualificação do Serviço Buggy Turismo	5	Serviço reestruturado e qualificado	Munic	28000 - SETUR
1611 - Construção de Centros de Convenções	1	Centro de Convenções construído	% exe	28000 - SETUR



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 3101 - APOIO À RECUPERAÇÃO DE ECOSISTEMAS				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Realizar, nas áreas de reforma agrária, os relatórios de viabilidade ambiental.		Público Alvo Áreas de reforma agrária		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1651 - Realização de Relatórios de Viabilidade Ambiental nas Áreas de Reforma Agrária	1	Relatório concluído	Unid	31000 - SEARA
1652 - Campanhas sobre a Preservação dos Recursos Naturais nas Áreas de Reforma Agrária	1	Campanha realizada	Unid	31000 - SEARA
1653 - Treinamento em Educação Ambiental em Áreas de Reforma Agrária	20	Treinamento realizado	Unid	31000 - SEARA
Programa 3102 - CRÉDITO FUNDIÁRIO E COMBATE À POBREZA RURAL				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Adquirir terras com vistas ao assentamento de trabalhadores rurais pelo Crédito Fundiário.		Público Alvo Agricultores rurais sem terra		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1630 - Aquisição de Áreas para Fins de Reforma Agrária	15.000	Área adquirida	ha	31000 - SEARA
1631 - Implantação de Infra-estrutura Comunitária	50	Infra-estrutura Comunitária implantada	Unid	31000 - SEARA
1632 - Implantação de Infra-estrutura Produtiva	50	Infra-estrutura Produtiva implantada	Unid	31000 - SEARA
1633 - Assessoramento e Capacitação dos Beneficiários	1.400	Família assistida	Unid	31000 - SEARA
1634 - Difusão, Mobilização e Administração	1	Trabalho de Mobilização efetivado	Camp	31000 - SEARA
1635 - Consolidação da Agricultura Familiar	200	Família beneficiada	Unid	31000 - SEARA
1636 - Avaliação e Monitoramento dos Impactos	1	Estudo realizado	Unid	31000 - SEARA
1657 - Nossa Primeira Terra	400	Família beneficiada	Unid	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 3103 - DEMARCAÇÃO DE LIMITES INTERMUNICIPAIS				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Resolver conflitos de limites intermunicipais através da aviventação de marcos existentes e de demarcação.			Público Alvo Municípios	
Ação 1204 - Definição, Aviventação e Demarcação de Limites Intermunicipais em Áreas de Conflito	Meta 2	Produto Limite Intermunicipal reestabelecido	Und Med munic	Órgão 31000 - SEARA
Programa 3104 - MODERNIZAÇÃO E FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS E DE APOIO À REFORMA AGRÁRIA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Treinar os técnicos com vistas às funções e atribuições da Secretaria, bem como dotá-los de condições operacionais.			Público Alvo Servidor da SEARA	
Ação 1654 - Expansão e Modernização do Sistema de Geoprocessamento 1976 - Participação em Eventos de Aperfeiçoamento Técnico	Meta 1 20	Produto Sistema implantado Servidor capacitado	Und Med % exe Unid	Órgão 31000 - SEARA 31000 - SEARA



Govorno do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 3105 - PROGRAMA DE ORGANIZAÇÃO FUNDIÁRIA E APOIO AO PROCESSO DE REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DO RN - PROFARA				
Órgão 31000 - Secretaria de Estado de Assuntos Fundiários, Colonização e Reforma Agrária				
Objetivo Implantar o Sistema de Cadastro de Imóveis Rurais de acordo com o Cadastro Nacional; efetuar a regularização fundiária; fazer intervenções em áreas de interesse público; e, implantar projetos de apoio aos assentamentos rurais.		Público Alvo População rural		
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1059 - Regularização Fundiária	5.000	Área titulada	Unid	31000 - SEARA
1637 - Estruturação da Unidade Operacional	1	Unidade estruturada	Unid	31000 - SEARA
1638 - Implantação de Cadastro	10.000	Sistema Cadastral implantado	% exe	31000 - SEARA
1639 - Emancipação de Assentamentos	10	Projeto emancipado	Unid	31000 - SEARA
1640 - Processo de Desapropriação em Áreas de Interesse Público	150	Área indenizada	ha	31000 - SEARA
1642 - Resolução de Conflitos Agrários	8	Conflito solucionado	Unid	31000 - SEARA
1643 - Atendimento às Demandas Judiciais	20	Demanda atendida	Unid	31000 - SEARA
1644 - Planejamento, Controle e Acompanhamento dos Assentamentos	25	Sistema implantado	% exe	31000 - SEARA
1645 - Complementação da Infra-estrutura em Assentamentos Rurais	25	Infra-estrutura implantada	% exe	31000 - SEARA
1646 - Construção de Quadras Poliesportivas	3	Quadra construída	Unid	31000 - SEARA
1647 - Organização de Grupos Esportivos	14	Grupo organizado	Unid	31000 - SEARA
1648 - Treinamento em Atividades Não Agrícolas	6	Treinamento realizado	Unid	31000 - SEARA
1649 - Formação de Parcerias para a Diversificação da Unidade Produtiva Familiar	1.800	Família beneficiada	Unid	31000 - SEARA
1650 - Identificação e Estabelecimento de Ações Prioritárias em Áreas de Comunidades Negras	5	Comunidade atendida	Unid	31000 - SEARA
1658 - Banco de Sementes	1	Banco implantado	Unid	31000 - SEARA
1836 - Reestruturação da Escola Agrícola de Ceará Mirim	1	Escola reestruturada	unid	31000 - SEARA
1837 - Projeto Arca das Letras	500	Projeto executado	Proj.	31000 - SEARA
1838 - Comitê de Gerenciamento de Crises e Conflitos Sociais	1	Comitê implementado	unid	31000 - SEARA
1846 - Encontros Regionais de Arte e Cultura dos Assentamentos	2	Encontro realizado	Enc.	31000 - SEARA



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Sistema Integrado para Administração Financeira

SIAF/RN
Ano Base: 2007

Anexo de Metas e Prioridades - LDO

Exercício 2007

Programa 3201 - REESTRUTURAÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR				
Órgão 32000 - Corpo de Bombeiros Militar				
Objetivo Ampliar, melhorar e reequipar a estrutura das unidades operacionais e administrativas do Corpo de Bombeiros Militar, além de assegurar a formação e especialização dos bombeiros militares, visando garantir a prestação de um melhor serviço à população.			Público Alvo População	
Ação	Meta	Produto	Und Med	Órgão
1075 - Reforma de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	6	Unidade reformada	Unid	32000 - CBM/RN
1089 - Aparelhamento de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	20	Unidade reaparelhada	% exe	32000 - CBM/RN
1101 - Construção e Instalação de Unidades do Corpo de Bombeiros Militar	3	Unidade construída	Unid	32000 - CBM/RN
1104 - Requalificação e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos	35	Bombeiro treinado	Unid	32000 - CBM/RN
1139 - Recuperação e Reforma de Equipamentos	7	Equipamento recuperado	Unid	32000 - CBM/RN
1141 - Construção do Centro Superior de Formação e Aperfeiçoamento	18	Centro construído	% exe	32000 - CBM/RN



Governo do Estado do Rio Grande do Norte
Gabinete Civil
Coordenadoria de Controle dos Atos Governamentais

LEI Nº 8.950, DE 24 DE MAIO DE 2007

Altera o Anexo I da Lei Estadual nº 8.894, de 2 de agosto de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2007.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo I da Lei Estadual nº 8.894, de 2 de agosto de 2006, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2007, no que concerne às Metas e Prioridades, a fim de incluir ações na Programação da Secretaria de Estado do Esporte e do Lazer (SEEL), de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal, 24 de maio de 2007, 186º da Independência e 119º da República.

WILMA MARIA DE FARIA
Francisco Vagner Gutemberg de Araújo



Anexo de Metas e Prioridades LDO

Exercício 2007

Programa 3301 - ESPORTE E LAZER COM QUALIDADE				
Órgão 33000 - Secretaria do Estado do Esporte e do Lazer				
Objetivo Abrir as escolas estaduais nos finais de semana para alunos e a família desenvolvendo atividades lúdicas, esportivas e de lazer; promover a integração social dos idosos através de atividades físicas de modo a combater o sedentarismo e melhorar a qualidade de vida das pessoas da terceira idade; e incentivar e apoiar os desportistas amadores e profissionais.		Público Alvo População:		
Ação 1924 - Escola da Gente 1925 - Incentivo ao Desportista 1926 - Vida Saudável	Meta 15.000 365 350	Produto População atendida Desportista atendida Idoso atendido	Und Med Und Und Und	Órgão 33000 - SEEL 33000 - SEEL 33000 - SEEL

DOE Nº. 11.483
Data: 25.5.2007
Pág. 1